



29/12/23
02240

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura de Ecoporanga

PROCESSO

Processo N.º: **5506 | 2023**

Casa do Idoso São Joaquim
Sant'Ana
Em Caminha Plano de Trabalho
da Emenda da Senadora:
Rose de Freitas

Termo de Colaboração
N.º 21/23

11107123

R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - Ecoporanga - ES

Telefone: (27) 3755 - 2915

<http://www.ecoporanga.es.gov.br>

29/07/23
02240

PROTOCOLO DO PROCESSO 005506/2023

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=AD704EB102A8B6A1613611CAF28CBFB6&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=161c006f-10ee-485b-8892-f1ef37ff1a43>

Chave de acesso: 161c006f-10ee-485b-8892-f1ef37ff1a43

AUTUADO EM	Terça-feira, 11 de Julho de 2023
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA
INTERESSADO (S)	
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM SANT'ANA	

RESUMO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO DA EMENDA DA
SENADORA ROSE DE FREITAS

DATA: 11/07/2023

AUTUADO EM	Terça-feira, 11 de Julho de 2023
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA
INTERESSADO (S)	

Assinado por JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA

192.*** ***_**

Prefeitura Municipal de Ecoporanga

11/07/2023 10:41:19

RESUMO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO DA EMENDA DA
SENADORA ROSE DE FREITAS

DATA: 11/07/2023



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

OF. CISJS Nº 088/2023

Ecoporanga/ES, 11 de Julho de 2023.

DA: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA
SRA. SECRETÁRIA ANA CLÁUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 704.797.557-87, residente e domiciliado neste Município, PRESIDENTE DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede a Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000, vem através desse encaminhar o plano de trabalho da emenda da senadora Rose de Freitas.

Sem mais para o momento elevo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Município de Ecoporanga	PROTOCOLO Nº <u>5506</u> Data <u>11/07/23</u> <u>2</u> Encarregado
--	--


ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO
Presidente



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

PLANO DE TRABALHO CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES - 2023 (artigo 22 da lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Prefeitura Municipal de Ecoporanga - PME		CNPJ 27.167.311/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20		
Bairro Centro	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850-000
E-mail da Instituição		Sítio eletrônico ecoporanga.es.gov.br
Telefone 1 (27) 3755-2900	Telefone 2	Telefone 3

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Instituição De Longa Permanência De Idosos - (ILPI) Casa do Idoso São Joaquim E Sant'Ana de Ecoporanga-ES		CNPJ 04.353.478/0001-56
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: Idalino Monteiro, Nº 205		
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Cidade Ecoporanga	CEP 29850-000
E-mail da Instituição casaidosoecoporanga@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria Facebook /joaquim.santana.31392
Local físico de divulgação da parceria Mídias sociais da ILPI (Facebook e Instagram)		
Telefone 1 (027) 9 9783 5868	Telefone 2 (27) 9 9731 8967	Telefone 3 (27) 9 9773 5673
Conta Corrente 37.199.478	Banco BANESTES S.A	Agência 120

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Antônio Maria da Silva Filho		CPF: 704.797.557-87	
Nº RG 453.249	Órgão Expedidor SSP	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 15/05/2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: Henrique Ferreira, Nº 186			
Bairro Divino Espírito Santo	Cidade Ecoporanga - ES	CEP 29850-000	
Telefone 1 (27) 9 9783 5868	Telefone 2 (27) 99731-8967	Telefone 3 (27) 9 9773-5673	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

02
font:

font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Nome Liliane Pereira Santiago		
Área de Formação Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional 7875-17 região
Logradouro Rua Olavo Coelho, 145		
Bairro Benedita Monteiro	Cidade Ecoporanga - ES	CEP 29850-000
E-mail do Técnico lilianisantiago-18@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 9 9783 5868		Telefone do Técnico 2 (27) 9 9773 5673

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1) BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana situada no município de Ecoporanga/ES foi fundada em 12 de agosto de 1978, inaugurada em 07 de outubro de 1995 e inicia as suas atividades em 25 de outubro do mesmo ano. Sua administração é feita através da Diretoria Executiva eleita em assembléia Geral.

É uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de direito privado, filantrópica, de caráter beneficente, de assistência social, saúde e outras, voltada à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com duração indeterminada.

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana tem as seguintes finalidades: amparar, acolher e abrigar até 32 (trinta e dois) idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, impossibilitados de se manter, servindo de moradia, dando proteção e assistência a velhice, socorrendo, acolhendo, e promovendo recursos indispensáveis ao seu bem estar; preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente acolhedor, de respeito e dignidade; promover o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes; possibilitar o atendimento domiciliar na instituição, incluindo internação e cuidados paliativos de saúde; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover a integração dos idosos nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos residente; desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos; promover condições de lazer para os idosos tais como atividades físicas, recreativas e culturais; desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra a pessoa residente; oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene e segurança estabelecida pela Lei Federal nº 10.098/00 e alterações, dentre outras.

A entidade tem por objetivo atender pessoas idosas independentes e/ ou com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono.

font:

font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Para a consecução de seus fins, se propõe a: promover e executar projetos, programas e planos de ação; promover Termo de Parcerias, Termo de Fomento, Colaboração, contratos com instituições governamentais e não governamentais nacionais e internacionais; conveniar com órgãos públicos federal, estadual e municipal, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados, doações, etc.

PRINCIPAIS AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A ILPI desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços socioassistenciais local.

Dentre as principais atividades exercidas podemos citar a oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento e acompanhamento da área social, atividades recreativas e culturais de fortalecimento da convivência familiar e comunitária em parceria com o CRAS, atividades estimuladoras à autonomia dos idosos, cuidados paliativos e preventivos a saúde pelos cuidadores sociais com encaminhamentos para os tratamentos médicos, quando necessário.

2) CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL (INFORMAR COMO O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ESTÁ ORGANIZADO, CONFORME A RESOLUÇÃO CNAS Nº 109 DE 11/11/09 – TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E OUTRAS NORMATIVAS DA ÁREA)

A instituição tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas 10/43 e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir

Considerando a Resolução - RDC Nº 283, De 26 De Setembro De 2005, que regulamenta a garantia a população idosa os direitos assegurados na legislação de definir os critérios mínimos para o funcionamento e avaliação, bem como mecanismos de monitoramento das Instituições de Longa Permanência para idosos;

Considerando o Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, a Entidade possui vínculo com o SUAS, pois presta serviço de atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na defesa e garantia de direitos.

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

font:

04
font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Assim, a instituição proporciona vida digna, em sistema asilar, garantindo plena realização dos direitos dos idosos como cidadãos e se propõe a ser uma instituição de longa permanência em cumprimento as diretrizes da lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Em conformidade com a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando serviço de acolhimento institucional na modalidade de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A instituição presta assistência, abrigo e amparo aos idosos e possui parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como Unidade de Saúde Básica, para que os acolhidos participem dos projetos e atividades do Serviço de Fortalecimento de Vínculos no espaço do CRAS e do CREAS (tardes dançantes, passeios e grupo de fortalecimento de vínculos), garantindo o direito ao convívio social

Todos os meses, a equipe da Pastoral da pessoa idosa proporciona uma missa na instituição.

3) PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA:

O público alvo atendido é de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de exclusão, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente impossibilitadas de cuidarem dos mesmos. A maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, dos quais foram encaminhados pela rede socioassistencial (CREAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

4) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

De acordo com o seu Estatuto Social, a instituição possui capacidade para atender até 32 pessoas idosas, de ambos os sexos, municipais de Ecoporanga-ES. Atualmente, atende a 32 (trinta e dois) idosos, sendo 12 (onze) Mulheres e 20 (vinte) Homens, com problemas de saúde como Diabetes, Hipertensão, Deficiência Visual, Dificuldades de Visão, Audição, AVC, Diversos Distúrbios Mentais, Epilepsia, etc. Deste total, (08) oito são acamados e (07) sete são cadeirantes.

5) METODOLOGIA DE TRABALHO:

Os idosos acolhidos pela Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana são encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Ministério Público, atendendo ao fluxo de atendimento disposto na Resolução nº 003/2012 de novembro de 2012 do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES.

O idoso ao chegar à instituição recebe acolhimento digno com respeito, segurança e proteção e posterior atendimento da área técnica social, com o objetivo de obter informações acerca de sua

font:

05
font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

história de vida e dos vínculos com os seus familiares visando planejar estratégias de intervenções e construção do Plano Individual de Atendimento – PIA.

Após o acolhimento, os idosos passam a residir em tempo integral na instituição, tendo acesso à ambiente adequado com acessibilidade, salubridade, segurança e conforto. As atividades e ações ofertadas aos residentes desta instituição são moradia, alimentação, higienização, fisioterapia, encaminhamento e acompanhamento pela área técnica social e para tratamento médico quando necessário.

Todos os idosos possuem cama de uso individual, roupas de cama adequadas e devidamente higienizadas. Os quartos são coletivos, todos com banheiro, e ainda é disponibilizado um guarda-roupa coletivo para a guarda dos pertences pessoais, considerando a manutenção da privacidade e individualidade dos idosos.

Ressalta-se que todos os cuidados direcionados aos idosos são realizados por profissionais de acordo com a NOB-RH/SUAS. Assim, para garantir o atendimento de qualidade e integral aos idosos, a OSC conta com uma equipe de referência composta por: 01 coordenador, 08 cuidadores sociais, 01 assistente social, 02 serventes de limpeza, 01 auxiliar de serviço gerais, 02 cozinheiras, 01 lavadeiras e 01 fisioterapeuta, 01 Técnica de Enfermagem, 01 Enfermeiro e 01 Médico (cedida pela Secretaria Municipal de Saúde).

Em relação à alimentação dos idosos, são oferecidas 05 (seis) refeições diariamente (café da manhã; almoço; café da tarde, jantar e ceia) conforme cardápio nutricional elaborado.

Diariamente os idosos recebem os devidos cuidados com a higienização pessoal (banho, corte de cabelo, unhas e barba) e cuidados com a saúde. Portanto, aos cuidadores sociais é reservada a função de auxiliar o idoso no banho, na alimentação, trabalhando a sua independência e autonomia para as atividades práticas da vida diária.

Também é proporcionado aos idosos o acesso a programações culturais, passeios, lazer, comemorações de festividades, incluindo os aniversários.

Quando necessário, a OSC promove o acesso do público atendido à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a garantia do serviço prestado pela OSC, ou seja, o fim que se deseja assegurar, nesse caso a Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, para realização de despesas de custeio para manutenção da entidade como alimentação, equipamentos de EPI's para o combate e prevenção do Corona Vírus e materiais de limpeza e Higiene , visando à melhoria da qualidade do atendimento a 32 (trinta e dois) pessoas idosas.



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

6.2. OBJETIVO GERAL

Tem por objetivo atendimento a Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que não possuem família ou que a família esteja impossibilitada de promover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, através de um planejamento individualizado, com atividades educacionais, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e alimentação; e que remeta ao idoso bem estar.

6.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar ao idoso assistido a continuidade do serviço de acolhimento institucional (oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento e acompanhamento da área técnica social), visando a sua proteção social e integral;
- Garantir a proteção e prevenção do não contágio dos idosos através de equipamentos de EPI's,
- Garantir a manutenção da limpeza e organização do ambiente visando o acolhimento dos usuários nas atividades/atendimentos do serviço de acolhimento;
- Garantir diariamente a oferta de lanches/refeições balanceados aos idosos;
- Assegurar a manutenção da lavagem diária das roupas de cama, banho e pessoal dos idosos acolhidos;
- Oferecer alimentos, prioritariamente ricos em proteína,
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais da ILPI,

6.4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

Atender diretamente a 32 (trinta e dois) pessoas idosas em situação de acolhimento de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, munícipes de Ecoporanga, que não dispõe de condições para permanecer com a família, em situação de abandono, vítimas de agressões físicas e em situação de vulnerabilidade e vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que possuem diversos graus de dependências I, II e III.



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

6.5. JUSTIFICATIVA

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta o serviço de acolhimento Institucional, garantindo a proteção social integral para pessoas idosas que por variáveis motivos tiveram seus direitos violados por terem vivenciado situação de violência/ negligência, risco e ou vulnerabilidade social ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

Destarte, em conformidade com a Tipificação no âmbito da proteção social especial, a referida OSC, proporciona e garante ao idoso, atendimento digno e com qualidade de forma sistemática e integral, ou seja, 24 (vinte quatro) horas por dia. Efetuado o acolhimento, os idosos são contemplados em sua integralidade e recebem os cuidados como: alimentação e higienização adequada, medicações nos devidos horários, monitoramento da saúde, acesso à moradia digna em ambiente salubre e com acessibilidade, convivência familiar, cuidados com a saúde e bem-estar.

Esses serviços disponibilizados aos idosos são indispensáveis para subsistência da pessoa humana e muitos deles, acessam a esse direito somente após o acolhimento institucional.

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana por ser uma ILPI que não visa lucros, sobrevive de doações de pessoas físicas, jurídicas, recursos do poder público através de parcerias, 70% dos benefícios dos idosos, dentre outras colaborações.

É importante mencionar que muitas ações devem ser realizadas e cumpridas para que o serviço de acolhimento ofertado pelo ILPI atenda a algumas legislações vigentes e garanta aos idosos a oferta de serviços com qualidade, segurança e eficiência.

Vale ressaltar que devido a Pandemia do (COVID-19) e suas variantes, os residentes da casa do idoso São Joaquim e Sant'Ana ainda sofrem sequelas deixadas pelo vírus, que matou milhões de pessoas pelo mundo, e que as pessoas mais frágeis ao vírus são pessoas idosos, havendo 05 mortes causados pelo vírus nesta ILPI, é fundamental uma alimentação rica em proteína, higienização dos ambientes físicos e equipamento de EPI's e para intensificar os cuidados e prevenir futuros transtornos causados por vírus.

A classificação do vírus foi dada como pandemia mundial, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, e a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas Socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

Portanto, justifica-se com o recurso pleiteado, serão tomadas as medidas de segurança e uma rica alimentação formada por vitaminas e fibras a fim de combater as sequelas deixadas pelo vírus da (COVID-19), bem como a higienização dos espaços físicos, roupas de cama, mesa e banho, equipamentos de EPI's, para os profissionais que trabalham na ILPI. Assim garantindo um Serviço de Acolhimento institucional com mais segurança, qualidade e conforto, e também

font.

08
font.



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

fortalecer a prevenção de entradas de novos vírus na instituição, assim beneficiando a 32 (trinta e dois) idosos com vínculos familiares fragilizados e/ou rompido e manutenção regular de todas as atividades da instituição, considerando o que preconiza a Lei nº. 8.742 de 07/12/93 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, NOB – Norma Operacional Básica da Assistência Social, Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, e Portaria 810/89 que aprova as normas e os padrões para o funcionamento de instituições destinadas ao atendimento de idosos.

6.6. EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Eduardo Fritz Fonseca	2º Grau	Coordenador	40 HS
Liliane Pereira Santiago	3º Grau	Assistente Social	30 HS
Kaique Evangelista da Silva	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Elizabeth Andrade Caldeira	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Fabrcio Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Roselia Oliveira Aguis	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Sandra Paula Rocha	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Adrian Alex Gonçalves de Jesus	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Edinete de Souza Mendes	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Rosana Batista Santos Souza	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Helena M. S. Nascimento	1º Grau	Cozinheira	44 HS
Roselene Alves S. Oliveira	2º Grau Incomp.	Cozinheira	44 HS
Lúcia Pereira Cansado	Ens. Fund. Incomp.	Servente Limpeza	44 HS
Maria Aparecida Silva	Ens. Fund. Incomp.	Lavanderia	44 HS
Luzinete Maria de Jesus	Ens. Fund. Incomp.	Lavanderia	44 HS
Lucinete Barcelos	1º Grau	Servente de Limpeza	44 HS
Lucas Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44HS
Samuel Gomes de Araújo	1º Grau	Auxiliar de Serviços Gerais	44HS

6.7. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Como o objeto da parceria é a manutenção do Serviço de Acolhimento Instituição, a avaliação da satisfação do usuário será pautada no levantamento de dados referentes à qualidade do atendimento recebido neste serviço socioassistencial.

Para a fase de coleta de dados, a assistente social e a coordenação do serviço de acolhimento ficarão responsáveis em elaborar questionário com perguntas abertas e fechadas sobre os serviços prestados relacionados a oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento da área técnica social, dentre outras. Apenas a aplicabilidade das perguntas referentes a área técnica social é que será de responsabilidade da Coordenação.

6.8. SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

A sustentabilidade da proposta está apoiada na manutenção do serviço de acolhimento institucional por meio de recursos financeiros oriundos dos Fundos Municipal e Estadual de Assistência Social (manutenção, custeio e folha de pagamento), 70% do benefício do INSS dos idosos aposentados, pensionista e LOAS (Benefício de prestação Continuada) e doações da comunidade (de verduras, alimentos, carne e materiais de limpeza).

6.9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: JULHO/2023	Término: JUNHO/2024
---------------------------	----------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 01: Aquisição de Material de Consumo: Alimentos, Materiais de Limpeza e Higiene pessoal e Equipamentos de Proteção Individual.	Valor (R\$): 200.000,00		
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">Nº de pagamentos mensais efetuados			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">A Coordenação Administrativa do serviço juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 01 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Alimentos	R\$ 141.031,76	Julho	Junho
1.2. Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	R\$ 44.982,70	Julho	Junho
1.3. Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 13.985,54	Julho	Junho

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
	Material de consumo	00,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
3.3.50.43	Serviços de terceiros – pessoa física	00,00	00,00	00,00

font:

font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ N° 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	00,00	00,00	00,00
	Equipe encarregada pela execução	00,00	00,00	00,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	00,00	00,00	00,00
TOTAL			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

8.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

8.1.1. MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTOS				
1. Arroz Tipo 01 – 05 kg	Un.	150	R\$19,99	R\$2.998,50
2. Feijão Carioca – 05 kg	Un.	50	R\$39,99	R\$1.999,50
3. Feijão Preto – 05 kg	Un.	50	R\$39,95	R\$1.997,50
4. Macarrão Espaguete – 01 kg	Un.	200	R\$6,99	R\$1.398,00
5. Macarrão Parafuso – 01 kg	Un.	200	R\$7,99	R\$1.598,00
6. Macarrão Penne – 01 kg	Un.	200	R\$7,99	R\$1.598,00
7. Macarrão Padre Nosso – 01 kg	Un.	200	R\$7,99	R\$1.598,00
8. Molho de Tomate – 300 g	Un.	800	R\$1,49	R\$1.192,00
9. Sardinha Enlatada – 150 g	Un.	200	R\$11,99	R\$2.398,00
10. Azeite Extra Virgem – 500 ml	Un.	100	R\$36,99	R\$3.699,00
11. Óleo de Soja – 900 ml	Un.	300	R\$6,49	R\$1.947,00
12. Colorau – 500g	Un.	100	R\$10,99	R\$1.099,00
13. Vinagre de Álcool – 750 ml	Un.	100	R\$2,49	R\$249,00
14. Pó de Café – 500 g	Un.	300	R\$12,99	R\$3.897,00
15. Trigo – 01 kg	Un.	150	R\$6,59	R\$988,50
16. Fubá Pré Cozido – 500 g	Un.	200	R\$5,49	R\$1.098,00



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

17. Achocolatado em Pó – 750 g	Un.	50	R\$18,99	R\$949,50
18. Amendoim Torrado – 500 g	Un.	50	R\$9,99	R\$499,50
19. Canjiquinha – 500 g	Un.	200	R\$3,99	R\$798,00
20. Canjica Branca – 500 g	Un.	50	R\$6,99	R\$349,50
21. Farinha de Mandioca – 01 kg	Un.	50	R\$7,99	R\$399,50
22. Fermento em Pó Químico – 250 g	Un.	50	R\$9,99	R\$499,50
23. Mistura para Bolo – 450 g	Un.	200	R\$4,99	R\$99,80
24. Amido de Milho – 500 g	Un.	100	R\$3,99	R\$399,00
25. Creme de Leite – 200 g	Un.	100	R\$3,99	R\$399,00
26. Leite Condensado – 395 g	Un.	100	R\$7,49	R\$749,00
27. Aveia em Flocos – 01 kg	Un.	100	R\$22,99	R\$2.299,00
28. Mistura para Mingau – 180 g	Un.	2000	R\$4,99	R\$9.980,00
29. Adoçante Dietético – 200 ml	Un.	50	R\$7,99	R\$399,50
30. Proteína em Pó Concentrada – 02 kg	Un.	50	R\$150,00	R\$7.500,00
31. Iogurte Líquido – 900 g	Un.	300	R\$7,99	R\$2.397,00
32. Manteiga com Sal – 500 g	Un.	50	R\$26,99	R\$1.349,50
33. Margarina com Sal – 01 kg	Un.	50	R\$18,99	R\$949,50
34. Ovos Brancos – Pente com 30 Unid.	Un.	100	R\$22,99	R\$2.299,00
35. Músculo Bovino	Kg	120	R\$22,99	R\$2.758,80
36. Patinho Bovino	Kg	100	R\$29,99	R\$2.999,00
37. Lombo Suíno	Kg	100	R\$24,73	R\$2.473,00
38. Carré Suíno	Kg	100	R\$19,99	R\$1.999,00
39. Costela Suína	Kg	100	R\$25,99	R\$2.599,00
40. Frango Inteiro	Un.	300	R\$9,99	R\$2.997,00
41. Coxa e Sobre Coxa de Frango	Kg	100	R\$12,99	R\$1.299,00
42. Merluza	Kg	50	R\$79,99	R\$3.999,50
43. Peito de Frango	Kg	120	R\$13,99	R\$1.678,80
44. Lingüiça de Pernil	Kg	100	R\$18,99	R\$1.899,00
45. Biscoito Cream Cracker	Cx.	50	R\$29,99	R\$1.499,50
46. Biscoito Maria	Cx.	50	R\$29,99	R\$1.499,50



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ N° 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

47. Biscoito Maisena	Cx.	50	R\$29,99	R\$1.499,50
48. Mussarela	Kg	30	R\$49,99	R\$1.499,76
49. Presunto	Kg	30	R\$24,99	R\$749,70
50. Pão de Forma – 400g	Un.	200	R\$9,99	R\$1.998,00
51. Batata Inglesa	Kg	300	R\$6,99	R\$2.097,00
52. Batata Doce	Kg	100	R\$7,99	R\$799,00
53. Mandioca	Kg	200	R\$6,49	R\$1.298,00
54. Inhame	Kg	300	R\$7,49	R\$2.247,00
55. Abóbora Japonesa	Kg	100	R\$4,99	R\$499,00
56. Azeitona (enlatada) 500g	Un.	20	R\$12,99	R\$2.598,00
57. Pepino	Kg	50	R\$5,29	R\$2.645,00
58. Tomate	Kg	200	R\$10,99	R\$2.198,00
59. Beterraba	Kg	100	R\$6,99	R\$699,00
60. Cenoura	Kg	100	R\$7,99	R\$799,00
61. Alho	Kg	100	R\$24,99	R\$2.499,00
62. Cebola de Cabeça	Kg	150	R\$5,99	R\$898,50
63. Lingüiça Defumada	Kg	20	R\$18,99	R\$379,80
64. Bacon	Kg	20	R\$28,99	R\$579,80
65. Milho Verde (enlatado)	Un.	50	R\$3,99	R\$199,50
66. Alface	Pct	50	R\$2,50	R\$125,00
67. Chuchu	Kg	100	R\$2,39	R\$239,00
68. Banana Prata	Kg	90	R\$4,49	R\$404,10
69. Banana Nanica	Kg	100	R\$4,49	R\$449,00
70. Banana da Terra	Kg	100	R\$9,99	R\$999,00
71. Maçã	Kg	100	R\$9,99	R\$999,00
72. Pêra	Kg	100	R\$13,99	R\$1.399,00
73. Uva	Kg	100	R\$23,99	R\$2.399,00
74. Morango	Kg	50	R\$26,99	R\$1.349,50
75. Manga	Kg	50	R\$7,99	R\$3.995,00
76. Melancia	Kg	100	R\$3,89	R\$389,00
77. Melão	Kg	100	R\$8,99	R\$899,00
78. Mamão	Kg	50	R\$7,86	R\$393,00

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

font:

13
font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

79. Brócolis	un	50	R\$10,99	R\$549,50
80. Couve-flor	un	50	R\$8,49	R\$424,50
81. Milho Verde	Kg	150	R\$13,99	R\$2.098,50
82. Laranja	Kg	50	R\$3,99	R\$199,50
83. Goiaba	Kg	30	R\$10,99	R\$329,70
84. Abacaxi	Kg	50	R\$12,99	R\$649,50
85. Repolho	Kg	50	R\$4,99	R\$249,50
86. Coco Ralado – 100g	Un.	20	R\$4,99	R\$998,00
87. Milho para Pipoca – 500g	Un.	20	R\$5,49	R\$1.090,00
88. Gás de Cozinha	Un.	50	R\$89,00	R\$4.450,00
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL				
89. Água Sanitária – 05 L	Un.	120	R\$13,99	R\$1.678,80
90. Desinfetante – 05 L	Un.	120	R\$23,99	R\$2.878,80
91. Cloro – 05 L	Un.	120	R\$14,99	R\$1.798,80
92. Sabão em Pó – 02 kg	Un.	300	R\$19,99	R\$5.997,00
93. Sabão em Barra – 01 kg	Un.	300	R\$11,99	R\$3.597,00
94. Álcool Líquido 70% - 01 L	Un.	500	R\$8,99	R\$4.495,00
95. Amaciante – 05 L	Un.	300	R\$26,99	R\$8.097,00
96. Papel Higiênico – 12 rolos 60m	Un.	100	R\$18,99	R\$1.899,00
97. Inseticida Aerosol – 300 ml	Un.	50	R\$14,99	R\$749,50
98. Sabonete Líquido – 5 L	Un.	150	R\$26,99	R\$4.048,50
99. Sabonete em Barra – 85 g	Un.	300	R\$2,69	R\$807,00
100. Shampoo – 350 ml	Un.	100	R\$10,99	R\$1.099,00
101. Condicionador – 350 ml	Un.	100	R\$12,99	R\$1.299,00
102. Prestobarba – 02un	Un.	200	R\$3,99	R\$798,00
103. Absorvente com Abas – 32un	Pct	50	R\$17,99	R\$899,50
104. Hastes Flexíveis (cotonetes) – 150un	Un.	50	R\$2,49	R\$124,50
105. Creme para Pentear – 500 ml	Un.	20	R\$18,99	R\$379,80
106. Pasta de Dente – 180 g	Un.	100	R\$7,49	R\$749,00



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ N° 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

107.	Desodorante – 150 ml	Un.	100	R\$8,99	R\$899,00
108.	Óleo Corporal – 100 ml	Un.	50	R\$7,99	R\$399,50
109.	Hidratante Corporal, (Óleo de Girassol) – 400 ml	Un.	50	R\$13,00	R\$650,00
110.	Vassoura Piaçava	Un.	20	R\$19,99	R\$399,80
111.	Rodo de Plástico – 40 cm	Un.	20	R\$14,99	R\$299,80
112.	Pá de Lixo Plástica Cabo Longo	Pct	10	R\$23,99	R\$239,90
113.	Odorizador de Ambiente – 360 ml	Un.	50	R\$13,99	R\$699,50

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

114.	Luva de Procedimento Descartável – 100un	Cx.	320	R\$23,00	R\$7.360,00
115.	Luva de Limpeza Multiuso	Cx.	100	R\$38,70	R\$3.870,00
116.	Bota de Limpeza em PVC	Un.	20	R\$49,99	R\$999,80
117.	Máscara Tripla Descartável – 100un	Cx.	50	R\$24,70	R\$1.235,00
118.	Avental Cozinha Impermeável	Un.	20	R\$17,99	R\$359,80
119.	Touca Descartável – 100un	Cx.	10	R\$16,99	R\$160,94
Subtotal					R\$ 200.000,00

8.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
Subtotal				-

8.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
---------------	-------	--------	-------	-------------

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

16 font.

				Unitário	

8.1.4 EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

A.2 – Líquido Folha de Férias (Estimativo)

Item	Cargo	Quant. Func.	Especificação	Tabela referência	Valor Total estimado

8.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
Subtotal				-

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 200.000,00
--	-----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JULHO/23	AGOSTO/23	SETEMBRO/23	OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23
R\$ 200.000,00					
JANEIRO/24	FEVEREIRO/24	MARÇO/24	ABRIL/24	MAIO/24	JUNHO/24
APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

font.



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

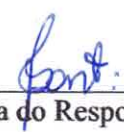
Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ecoporanga-ES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do receptivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Ecoporanga - ES, 11 de Julho de 2023.


Assinatura do Representante Legal


Assinatura do Responsável Técnico

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Ecoporanga (ES), de de 2023.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo



PREFEITURA DE ECOPORANGA

FOLHA Nº

18

PROCESSO Nº

RUBRICA

2

Encaminha-se ao Setor de Ação Social para providências legais.
Ecoporanga, 11 de Julho de 2023


Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ECOPORANGA

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

RUBRICA

Encaminha-se ao Setor de Ação Social para providências legais.
Ecoporanga, 11 de Julho de 2023

Prefeito Municipal

Foi solicitado a Presidência da Osc Casa do Idoso São Joaquim Sant'Ana, que fosse revisto alguns itens do Plano de Trabalho referente a uma emenda parlamentar oriunda da Senadora Rose de Freitas no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) para custeio, após a correção orientada pelo CMAS(conselho municipal de Assistência Social), o conselho aprovou um plano revisado como segue dentro do processo.

Ecoporanga 13 de agosto de 2023.

Flávia Mara Costa Martins
Flávia Mara Costa Martins.
Sec. Executiva do cmas.

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

OF. CISJS Nº 088/2023

Ecoporanga/ES, 11 de Julho de 2023.

DA: **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT' ANA**
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA**
SRA. SECRETÁRIA ANA CLÁUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 704.797.557-87, residente e domiciliado neste Município, **PRESIDENTE DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede a Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000, vem através desse encaminhar o plano de trabalho da emenda da senadora Rose de Freitas.

Sem mais para o momento elevo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidência Município Ecoporanga	PROTOCOLO nº <u>5506</u> Data <u>11/07/23</u> <u>2</u> Encarregado
--	--

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO
Presidente

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

02
font:
21
D

PLANO DE TRABALHO CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES - 2023 (artigo 22 da lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Prefeitura Municipal de Ecoporanga - PME		CNPJ 27.167.311/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20		
Bairro Centro	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850-000
E-mail da Instituição		Sítio eletrônico ecoporanga.es.gov.br
Telefone 1 (27) 3755-2900	Telefone 2	Telefone 3

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Instituição De Longa Permanência De Idosos - (ILPI) Casa do Idoso São Joaquim E Sant'Ana de Ecoporanga-ES		CNPJ 04.353.478/0001-56
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: Idalino Monteiro, Nº 205		
Bairro Nossa Senhora Aparecida	Cidade Ecoporanga	CEP 29850-000
E-mail da Instituição casadoidosoecoporanga@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria Facebook /joaquim.santana.31392
Local físico de divulgação da parceria Mídias sociais da ILPI (Facebook e Instagram)		
Telefone 1 (027) 9 9783 5868	Telefone 2 (27) 9 9731 8967	Telefone 3 (27) 9 9773 5673
Conta Corrente 37.199.478	Banco BANESTES S.A	Agência 120

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Antônio Maria da Silva Filho		CPF: 704.797.557-87	
Nº RG 453.249	Órgão Expedidor SSP	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 15/05//2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: Henrique Ferreira, Nº 186			
Bairro Divino Espírito Santo	Cidade Ecoporanga - ES	CEP 29850-000	
Telefone 1 (27) 9 9783 5868	Telefone 2 (27) 99731-8967	Telefone 3 (27) 9 9773-5673	

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

03
font:
22
P

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Liliane Pereira Santiago		
Área de Formação Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional 7875-17 região
Logradouro Rua Olavo Coelho, 145		
Bairro Benedita Monteiro	Cidade Ecoporanga - ES	CEP 29850-000
E-mail do Técnico lilianisantiago-18@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 9 9783 5868		Telefone do Técnico 2 (27) 9 9773 5673

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1) BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana situada no município de Ecoporanga/ES foi fundada em 12 de agosto de 1978, inaugurada em 07 de outubro de 1995 e inicia as suas atividades em 25 de outubro do mesmo ano. Sua administração é feita através da Diretoria Executiva eleita em assembléia Geral.

É uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de direito privado, filantrópica, de caráter beneficente, de assistência social, saúde e outras, voltada à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com duração indeterminada.

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana tem as seguintes finalidades: amparar, acolher e abrigar até 32 (trinta e dois) idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, impossibilitados de se manter, servindo de moradia, dando proteção e assistência a velhice, socorrendo, acolhendo, e promovendo recursos indispensáveis ao seu bem estar; preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente acolhedor, de respeito e dignidade; promover o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes; possibilitar o atendimento domiciliar na instituição, incluindo internação e cuidados paliativos de saúde; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover a integração dos idosos nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos residente; desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos; promover condições de lazer para os idosos tais como atividades físicas, recreativas e culturais; desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra a pessoa residente; oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene e segurança estabelecida pela Lei Federal nº 10.098/00 e alterações, dentre outras.

A entidade tem por objetivo atender pessoas idosas independentes e/ ou com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono.

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

[Handwritten signature]

font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

04
font:
23

Para a consecução de seus fins, se propõe a: promover e executar projetos, programas e planos de ação; promover Termo de Parcerias, Termo de Fomento, Colaboração, contratos com instituições governamentais e não governamentais nacionais e internacionais; conveniar com órgãos públicos federal, estadual e municipal, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados, doações, etc.

PRINCIPAIS AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A ILPI desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços socioassistenciais local.

Dentre as principais atividades exercidas podemos citar a oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento e acompanhamento da área social, atividades recreativas e culturais de fortalecimento da convivência familiar e comunitária em parceria com o CRAS, atividades estimuladoras à autonomia dos idosos, cuidados paliativos e preventivos a saúde pelos cuidadores sociais com encaminhamentos para os tratamentos médicos, quando necessário.

2) CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL (INFORMAR COMO O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ESTÁ ORGANIZADO, CONFORME A RESOLUÇÃO CNAS Nº 109 DE 11/11/09 – TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E OUTRAS NORMATIVAS DA ÁREA)

A instituição tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas 10/43 e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir

Considerando a Resolução - RDC Nº 283, De 26 De Setembro De 2005, que regulamenta a garantia a população idosa os direitos assegurados na legislação de definir os critérios mínimos para o funcionamento e avaliação, bem como mecanismos de monitoramento das Instituições de Longa Permanência para idosos;

Considerando o Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, a Entidade possui vínculo com o SUAS, pois presta serviço de

font.



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

05
font:
24
JP

atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na defesa e garantia de direitos.

Assim, a instituição proporciona vida digna, em sistema asilar, garantindo plena realização dos direitos dos idosos como cidadãos e se propõe a ser uma instituição de longa permanência em cumprimento as diretrizes da lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Em conformidade com a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando serviço de acolhimento institucional na modalidade de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A instituição presta assistência, abrigo e amparo aos idosos e possui parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como Unidade de Saúde Básica, para que os acolhidos participem dos projetos e atividades do Serviço de Fortalecimento de Vínculos no espaço do CRAS e do CREAS (tardes dançantes, passeios e grupo de fortalecimento de vínculos), garantindo o direito ao convívio social

Todos os meses, a equipe da Pastoral da pessoa idosa proporciona uma missa na instituição.

3) PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA:

O público alvo atendido é de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de exclusão, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente impossibilitadas de cuidarem dos mesmos. A maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, dos quais foram encaminhados pela rede socioassistencial (CREAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

4) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

De acordo com o seu Estatuto Social, a instituição possui capacidade para atender até 32 pessoas idosas, de ambos os sexos, munícipes de Ecoporanga-ES. Atualmente, atende a 32 (trinta e dois) idosos, sendo 12 (onze) Mulheres e 20 (vinte) Homens, com problemas de saúde como Diabetes, Hipertensão, Deficiência Visual, Dificuldades de Visão, Audição, AVC, Diversos Distúrbios Mentais, Epilepsia, etc. Deste total, (08) oito são acamados e (07) sete são cadeirantes.

5) METODOLOGIA DE TRABALHO:

Os idosos acolhidos pela Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana são encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Ministério Público, atendendo ao fluxo de atendimento disposto na Resolução nº 003/2012 de novembro de 2012 do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES.

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

font.



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

O idoso ao chegar à instituição recebe acolhimento digno com respeito, segurança e proteção e posterior atendimento da área técnica social, com o objetivo de obter informações acerca de sua história de vida e dos vínculos com os seus familiares visando planejar estratégias de intervenções e construção do Plano Individual de Atendimento – PIA.

Após o acolhimento, os idosos passam a residir em tempo integral na instituição, tendo acesso à ambiente adequado com acessibilidade, salubridade, segurança e conforto. As atividades e ações ofertadas aos residentes desta instituição são moradia, alimentação, higienização, fisioterapia, encaminhamento e acompanhamento pela área técnica social e para tratamento médico quando necessário.

Todos os idosos possuem cama de uso individual, roupas de cama adequadas e devidamente higienizadas. Os quartos são coletivos, todos com banheiro, e ainda é disponibilizado um guarda-roupa coletivo para a guarda dos pertences pessoais, considerando a manutenção da privacidade e individualidade dos idosos.

Ressalta-se que todos os cuidados direcionados aos idosos são realizados por profissionais de acordo com a NOB-RH/SUAS. Assim, para garantir o atendimento de qualidade e integral aos idosos, a OSC conta com uma equipe de referência composta por: 01 coordenador, 08 cuidadores sociais, 01 assistente social, 02 serventes de limpeza, 01 auxiliar de serviço gerais, 02 cozinheiras, 01 lavadeiras e 01 fisioterapeuta, 01 Técnica de Enfermagem, 01 Enfermeiro e 01 Médico (cedida pela Secretaria Municipal de Saúde).

Em relação à alimentação dos idosos, são oferecidas 05 (seis) refeições diariamente (café da manhã; almoço; café da tarde, jantar e ceia) conforme cardápio nutricional elaborado.

Diariamente os idosos recebem os devidos cuidados com a higienização pessoal (banho, corte de cabelo, unhas e barba) e cuidados com a saúde. Portanto, aos cuidadores sociais é reservada a função de auxiliar o idoso no banho, na alimentação, trabalhando a sua independência e autonomia para as atividades práticas da vida diária.

Também é proporcionado aos idosos o acesso a programações culturais, passeios, lazer, comemorações de festividades, incluindo os aniversários.

Quando necessário, a OSC promove o acesso do público atendido à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. OBJETO



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

O presente Termo tem por objeto a garantia do serviço prestado pela OSC, ou seja, o fim que se deseja assegurar, nesse caso a Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, para realização de despesas de custeio para manutenção da entidade como alimentação, equipamentos de EPI's para o combate e prevenção do Corona Vírus e materiais de limpeza e Higiene , visando à melhoria da qualidade do atendimento a 32 (trinta e dois) pessoas idosas.

6.2. OBJETIVO GERAL

Tem por objetivo atendimento a Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que não possuem família ou que a família esteja impossibilitada de promover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, através de um planejamento individualizado, com atividades educacionais, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e alimentação; e que remeta ao idoso bem estar.

6.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar ao idoso assistido a continuidade do serviço de acolhimento institucional (oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento e acompanhamento da área técnica social), visando a sua proteção social e integral;
- Garantir a proteção e prevenção do não contágio dos idosos através de equipamentos de EPI's,
- Garantir a manutenção da limpeza e organização do ambiente visando o acolhimento dos usuários nas atividades/atendimentos do serviço de acolhimento;
- Garantir diariamente a oferta de lanches/refeições balanceados aos idosos;
- Assegurar a manutenção da lavagem diária das roupas de cama, banho e pessoal dos idosos acolhidos;
- Oferecer alimentos, prioritariamente ricos em proteína,
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais da ILPI,

07
font:
26
9



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

08
font:
27
[Handwritten signature]

6.4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

Atender diretamente a 32 (trinta e dois) pessoas idosas em situação de acolhimento de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, munícipes de Ecoporanga, que não dispõe de condições para permanecer com a família, em situação de abandono, vítimas de agressões físicas e em situação de vulnerabilidade e vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que possuem diversos graus de dependências I, II e III.

6.5. JUSTIFICATIVA

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta o serviço de acolhimento Institucional, garantindo a proteção social integral para pessoas idosas que por variáveis motivos tiveram seus direitos violados por terem vivenciado situação de violência/ negligência, risco e ou vulnerabilidade social ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

Destarte, em conformidade com a Tipificação no âmbito da proteção social especial, a referida OSC, proporciona e garante ao idoso, atendimento digno e com qualidade de forma sistemática e integral, ou seja, 24 (vinte quatro) horas por dia. Efetuado o acolhimento, os idosos são contemplados em sua integralidade e recebem os cuidados como: alimentação e higienização adequada, medicações nos devidos horários, monitoramento da saúde, acesso à moradia digna em ambiente salubre e com acessibilidade, convivência familiar, cuidados com a saúde e bem-estar.

Esses serviços disponibilizados aos idosos são indispensáveis para subsistência da pessoa humana e muitos deles, acessam a esse direito somente após o acolhimento institucional.

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana por ser uma ILPI que não visa lucros, sobrevive de doações de pessoas físicas, jurídicas, recursos do poder público através de parcerias, 70% dos benefícios dos idosos, dentre outras colaborações.

É importante mencionar que muitas ações devem ser realizadas e cumpridas para que o serviço de acolhimento ofertado pelo ILPI atenda a algumas legislações vigentes e garanta aos idosos a oferta de serviços com qualidade, segurança e eficiência.

Vale ressaltar que devido a Pandemia do (COVID-19) e suas variantes, os residentes da casa do idoso São Joaquim e Sant'Ana ainda sofrem sequelas deixadas pelo vírus, que matou milhões de pessoas pelo mundo, e que as pessoas mais frágeis ao vírus são pessoas idosas, havendo 05 mortes causados pelo vírus nesta ILPI, é fundamental uma alimentação rica em proteína, higienização dos ambientes físicos e equipamento de EPI's e para intensificar os cuidados e prevenir futuros transtornos causados por vírus.

[Handwritten signature]

font:
[Handwritten signature]



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

09
font
28
P

A classificação do vírus foi dada como pandemia mundial, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, e a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas Socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

Portanto, justifica-se com o recurso pleiteado, serão tomadas as medidas de segurança e uma rica alimentação formada por vitaminas e fibras a fim de combater as sequelas deixadas pelo vírus da (COVID-19), bem como a higienização dos espaços físicos, roupas de cama, mesa e banho, equipamentos de EPI's, para os profissionais que trabalham na ILPI. Assim garantindo um Serviço de Acolhimento institucional com mais segurança, qualidade e conforto, e também fortalecer a prevenção de entradas de novos vírus na instituição, assim beneficiando a 32 (trinta e dois) idosos com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos e manutenção regular de todas as atividades da instituição, considerando o que preconiza a Lei nº. 8.742 de 07/12/93 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, NOB – Norma Operacional Básica da Assistência Social, Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, e Portaria 810/89 que aprova as normas e os padrões para o funcionamento de instituições destinadas ao atendimento de idosos.

6.6. EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Eduardo Fritz Fonseca	2º Grau	Coordenador	40 HS
Liliane Pereira Santiago	3º Grau	Assistente Social	30 HS
Kaique Evangelista da Silva	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Fabrcio Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Roselia Oliveira Aguis	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Sandra Paula Rocha	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Adrian Alex Gonçalves de Jesus	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Edinete de Souza Mendes	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Rosana Batista Santos Souza	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Lucas Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44HS
Maria Helena M. S. Nascimento	1º Grau	Cozinheira	44 HS
Roselene Alves S. Oliveira	2º Grau Incomp.	Cozinheira	44 HS
Elizabeth Andrade Caldeira	2º Grau	Servente de Limpeza	44HS
Lúcia Pereira Cansado	Ens. Fund. Incomp.	Servente de Limpeza	44 HS
Luzinete Maria de Jesus	Ens. Fund. Incomp.	Servente de Limpeza	44 HS
Lucinete Barcelos	1º Grau	Servente de Limpeza	44 HS
Maria Aparecida Silva	Ens. Fund. Incomp.	Lavanderia	44 HS
Samuel Gomes de Araújo	1º Grau	Auxiliar de Serviços Gerais	44HS

font.



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

JO
font
29

6.7. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Como o objeto da parceria é a manutenção do Serviço de Acolhimento Instituição, a avaliação da satisfação do usuário será pautada no levantamento de dados referentes à qualidade do atendimento recebido neste serviço socioassistencial.

Para a fase de coleta de dados, a assistente social e a coordenação do serviço de acolhimento ficarão responsáveis em elaborar questionário com perguntas abertas e fechadas sobre os serviços prestados relacionados a oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento da área técnica social, dentre outras. Apenas a aplicabilidade das perguntas referentes a área técnica social é que será de responsabilidade da Coordenação.

6.8. SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A sustentabilidade da proposta está apoiada na manutenção do serviço de acolhimento institucional por meio de recursos financeiros oriundos dos Fundos Municipal e Estadual de Assistência Social (manutenção, custeio e folha de pagamento), 70% do benefício do INSS dos idosos aposentados, pensionista e LOAS (Benefício de prestação Continuada) e doações da comunidade (de verduras, alimentos, carne e materiais de limpeza).

6.9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: SETEMBRO/2023	Término: AGOSTO/2024
------------------------------	-----------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 01: Aquisição de Material de Consumo: Alimentos, Materiais de Limpeza e Higiene pessoal e Equipamentos de Proteção Individual.	Valor (R\$): 200.000,00		
Indicador (es):			
<ul style="list-style-type: none"> Nº de pagamentos mensais efetuados 			
Metodologia de execução:			
<ul style="list-style-type: none"> A Coordenação Administrativa do serviço juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 01 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria. 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Alimentos	R\$ 138.724,00	Setembro/2023	Agosto/2024
1.2. Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	R\$ 61.276,00	Setembro/2023	Agosto/2024

font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

JJ
font
30
J

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	00,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	Serviços de terceiros – pessoa física	00,00	00,00	00,00
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	00,00	00,00	00,00
	Equipe encarregada pela execução	00,00	00,00	00,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	00,00	00,00	00,00
TOTAL			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

8.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

8.1.1. MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1. Arroz Tipo 01 – 05 kg	Un.	250	R\$19,97	R\$4.992,50
2. Feijão Carioca – 05 kg	Un.	150	R\$31,25	R\$4.687,50
3. Feijão Preto – 05 kg	Un.	150	R\$34,45	R\$5.167,50
4. Macarrão Espaguete – 01 kg	Un.	300	R\$6,85	R\$2.055,00
5. Macarrão Parafuso – 01 kg	Un.	300	R\$4,78	R\$1.434,00
6. Macarrão Penne – 01 kg	Un.	300	R\$5,19	R\$1.557,00
7. Macarrão Padre Nosso – 01 kg	Un.	300	R\$4,78	R\$1.434,00
8. Açúcar Cristal – 05 kg	Un.	200	R\$19,95	R\$3.990,00
9. Molho de Tomate – 300 g	Un.	900	R\$1,85	R\$1.665,00
10. Sardinha Enlatada – 150 g	Un.	200	R\$5,85	R\$1.170,00

font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

32
font:
32
P

11. Azeite Extra Virgem – 500 ml	Un.	200	RS32,77	RS6.554,00
12. Óleo de Soja – 900 ml	Un.	350	RS6,97	RS2.439,50
13. Colorau – 500g	Un.	200	RS14,49	RS2.898,00
14. Vinagre de Álcool – 750 ml	Un.	200	RS2,45	RS490,00
15. Pó de Café – 500 g	Un.	400	RS14,49	RS5.796,00
16. Trigo – 01 kg	Un.	250	RS5,07	RS1.267,50
17. Fubá Pré Cozido – 500 g	Un.	250	RS4,47	RS1.117,50
18. Achocolatado em Pó – 750 g	Un.	100	RS14,18	RS1.418,00
19. Amendoim Torrado – 500 g	Un.	100	RS10,75	RS1.075,00
20. Canjiquinha – 500 g	Un.	250	RS3,56	RS890,00
21. Canjica Branca – 500 g	Un.	100	RS7,75	RS775,00
22. Farinha de Mandioca – 01 kg	Un.	100	RS6,37	RS637,00
23. Fermento em Pó Químico – 250 g	Un.	100	RS12,80	RS1.280,00
24. Mistura para Bolo – 450 g	Un.	250	RS5,07	RS1.267,50
25. Amido de Milho – 500 g	Un.	250	RS4,85	RS1.212,50
26. Creme de Leite – 200 g	Un.	150	RS2,67	RS667,50
27. Leite Condensado – 395 g	Un.	150	RS6,98	RS1.047,00
28. Mistura para Mingau – 180 g	Un.	2050	RS4,68	RS9.594,00
29. Adoçante Dietético – 200 ml	Un.	100	RS10,25	RS1.025,00
30. Iogurte Líquido – 900 g	Un.	300	RS7,58	RS2.274,00
31. Manteiga com Sal – 500 g	Un.	50	RS22,45	RS1.122,50
32. Margarina com Sal – 01 kg	Un.	50	RS17,65	RS882,50
33. Ovos Brancos – Pente com 30 Unid.	Un.	100	RS24,89	RS2.489,00
34. Músculo Bovino	Kg	200	RS28,49	RS5.698,00
35. Patinho Bovino	Kg	200	RS32,95	RS6.590,00
36. Lombo Suíno	Kg	150	RS22,49	RS3.373,50
37. Carré Suíno	Kg	150	RS13,97	RS2.095,50
38. Costela Suína	Kg	150	RS15,09	RS2.263,50
39. Frango Inteiro	Un.	350	RS10,45	RS3.657,50
40. Coxa e Sobre Coxa de Frango	Kg	150	RS9,25	RS1.387,50
41. Merluza	Kg	100	RS34,29	RS3.429,00
42. Peito de Frango	Kg	200	RS10,37	RS2.074,00

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

43. Lingüiça de Pernil	Kg	150	RS19,97	RS2.995,50
44. Biscoito Cream Cracker	Cx.	50	RS25,28	RS1.264,00
45. Biscoito Maria	Cx.	50	RS25,28	RS1.264,00
46. Biscoito Maisena	Cx.	50	RS25,28	RS1.264,00
47. Mussarela	Kg	50	RS32,93	RS1.646,50
48. Presunto	Kg	30	RS27,29	RS818,70
49. Pão de Forma – 400g	Un.	200	RS13,95	RS2.790,00
50. Batata Inglesa	Kg	300	RS6,70	RS2.010,00
51. Batata Doce	Kg	100	RS7,15	RS715,00
52. Mandioca	Kg	200	RS5,19	RS1.038,00
53. Inhame	Kg	300	RS8,35	RS2.505,00
54. Abóbora Japonesa	Kg	100	RS4,25	RS425,00
55. Azeitona (enlatada) 500g	Un.	30	RS20,99	RS629,70
56. Pepino	Kg	50	RS3,98	RS199,00
57. Tomate	Kg	200	RS7,39	RS1.478,00
58. Beterraba	Kg	100	RS7,59	RS759,00
59. Cenoura	Kg	100	RS8,29	RS829,00
60. Alho	Kg	100	RS22,95	RS2.295,00
61. Cebola de Cabeça	Kg	150	RS6,25	RS937,50
62. Lingüiça Defumada	Kg	100	RS19,97	RS1.997,00
63. Bacon	Kg	62	RS24,95	RS1.546,90
64. Milho Verde (enlatado)	Un.	50	RS4,29	RS214,50
65. Alface	Pct	50	RS2,05	RS102,50
66. Chuchu	Kg	100	RS2,88	RS288,00
67. Banana Prata	Kg	100	RS4,45	RS445,00
68. Banana Nanica	Kg	100	RS7,19	RS719,00
69. Banana da Terra	Kg	100	RS10,49	RS1.049,00
70. Maçã	Kg	100	RS13,99	RS1.399,00
71. Pêra	Kg	100	RS25,99	RS2.599,00
72. Uva	Kg	100	RS10,98	RS1.098,00
73. Morango	Kg	50	RS7,99	RS399,50
74. Manga	Kg	50	RS7,49	RS374,50



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

34
font:
33
P

75. Melancia	Kg	100	RS4,35	RS435,00
76. Melão	Kg	100	RS7,68	RS768,00
77. Mamão	Kg	50	RS16,99	RS849,50
78. Brócolis	un	50	RS13,49	RS674,50
79. Couve-flor	un	50	RS6,20	RS310,00
80. Milho Verde	Kg	150	RS7,99	RS1.198,00
81. Laranja	Kg	50	RS4,49	RS224,50
82. Goiaba	Kg	30	RS7,58	RS227,40
83. Abacaxi	Kg	50	RS8,98	RS449,00
84. Repolho	Kg	50	RS5,95	RS297,50
85. Coco Ralado – 100g	Un.	30	RS3,99	RS119,70
86. Milho para Pipoca – 500g	Un.	30	RS4,85	RS145,50
87. Água Sanitária – 05 L	Un.	150	RS19,99	RS2.998,50
88. Cloro – 05 L	Un.	150	RS17,99	RS2.698,50
89. Sabão em Pó – 02 kg	Un.	300	RS27,49	RS8.247,00
90. Sabão em Barra – 01 kg	Un.	300	RS10,45	RS3.135,00
91. Inseticida Aerosol – 300 ml	Un.	50	RS18,99	RS949,50
92. Sabonete Líquido – 5 L	Un.	200	RS27,09	RS5.418,00
93. Sabonete em Barra – 85 g	Un.	300	RS1,57	RS471,00
94. Shampoo – 350 ml	Un.	100	RS12,75	RS1.275,00
95. Condicionador – 350 ml	Un.	100	RS13,99	RS1.399,00
96. Prestobarba – 02un	Un.	200	RS3,09	RS618,00
97. Hastes Flexíveis (cotonetes) – 150un	Un.	50	RS2,97	RS148,50
98. Creme para Pentear – 500 ml	Un.	30	RS12,99	RS389,50
99. Creme dental – 180 g	Un.	100	RS8,49	RS849,00
100. Desodorante – 150 ml	Un.	100	RS11,99	RS1.199,00
101. Hidratante Corporal – 400 ml	Un.	50	RS9,49	RS474,50
102. Vassoura Piaçava	Un.	50	RS21,99	RS1.099,50
103. Rodo de Plástico – 40 cm	Un.	50	RS15,49	RS774,50
104. Pano de chão 58x78 branco	Un.	50	RS11,99	RS599,50
105. Pá de Lixo Plástica Cabo Longo	Pct	10	RS34,99	RS349,90
106. Odorizador de Ambiente – 360	Un.	50	RS15,49	RS774,50

font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

JS
font:
34
P

ml					
107.	Luva de borracha látex reforçada p/ limpeza multiuso tamanho M	Un	150	RS5,25	RS787,50
108.	Luva de borracha látex reforçada p/ limpeza multiuso tamanho G	Un	150	RS5,25	RS787,50
109.	Bota de Limpeza impermeável em PVC	Un.	30	RS49,99	RS1.499,70
110.	Detergente liquido 500ml	Un	500	RS2,35	RS1.175,00
111.	Escova para limpeza multiuso	Un	25	RS3,45	RS86,25
112.	Pano flanela 100% algodão 28/38 para limpeza geral	Un	100	RS6,40	RS640,00
113.	Naftalina bolas 1kilo	Un	10	RS33,60	RS336,00
114.	Palha de aço	Un	250	RS1,97	RS492,50
115.	Papel toalha folha dupla pct 2rolos	Un	20	RS5,18	RS103,60
116.	Pregador prendedor de roupa 12	Pct	50	RS2,55	RS127,50
117.	Amaciante de roupa 5litros	Un	200	RS17,97	RS3.594,00
118.	Desinfetante 5 litros	Un	100	RS19,99	RS1.999,00
119.	Bacia multiuso plástico canelada 32litros	Un	5	RS19,99	RS99,95
120.	Balde plástico com alça de ferro 20litros	Un	10	RS15,49	RS154,90
121.	Cesto para lixo com tampa 60litros	Un	5	RS56,99	RS284,95
122.	Saco de lixo reforçado 100 Litros – 50 unidades	Pct	100	RS14,25	RS1.425,00
123.	Cesto para roupa para lavanderia 60litros	Un	10	RS59,99	RS599,90
124.	Avental Cozinha Impermeável	Un.	20	RS18,99	RS379,80
125.	Guardanapo de papel folha simples 24x22 kit com 500un	Pct	20	RS1,67	RS33,40
126.	Pano de prato liso branco de	Pct	33	RS4,88	RS161,04

font:



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

36
font.
35
9

cozinha 12un					
127.	Papel alumínio 30cm por 100m	Pct	10	R\$62,99	R\$629,90
Subtotal					RS 200.000,00

8.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
Subtotal				-

8.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

8.1.4 EQUIPE ENCARRREGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

A.2 – Líquido Folha de Férias (Estimativo)

Item	Cargo	Quant. Func.	Especificação	Tabela referência	Valor Total estimado

8.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

font.



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

37
font:
36
9

-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	RS 200.000,00
--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
SETEMBRO/23	OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	JANEIRO/24	FEVEREIRO /24
RS 200.000,00					
MARÇO/24	ABRIL/24	MAIO/24	JUNHO/24	JULHO/24	AGOSTO/24
APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ecoporanga-ES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do receptivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou

[Handwritten signature]

font:





CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Ecoporanga - ES, 11 de Julho de 2023.


Assinatura do Representante Legal


Assinatura do Responsável Técnico

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Ecoporanga (ES), de de 2023.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

34
fant:
38
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.353.478/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO IDOSO OU ABRIGO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R IDALINO MONTEIRO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 29.850-000	BAIRRO/DISTRITO N S APARECIDA	MUNICÍPIO ECOPORANGA	UF ES
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **10:07:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA**
CNPJ: **04.353.478/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:39 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **2134.D272.1ACD.54E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20
font:

39
P

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.353.478/0001-56
Razão Social: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA
Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 205 / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601050825479240

Informação obtida em 18/07/2023 12:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

23
font:
20
Q



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000736648

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.353.478/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/07/2023**, válida até **16/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/07/2023.

Autenticação eletrônica: **001C.0538.53E0.B06F**



22
font:
21
98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.353.478/0001-56

Certidão nº: 35657976/2023

Expedição: 18/07/2023, às 12:32:32

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.353.478/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CNPJ: 27.167.311/0001-04 - Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1371/2023

Certifico, para os devido fins que:

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANTANA

CPF/CNPJ: **04.353.478/0001-56**

Endereço: **Rua IDALINO MONTEIRO Nº205 - - NOSSA SENHORA DE APARECIDA - Ecoporanga-ES CEP: 29850000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **7d54bc40**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de ECOPORANGA, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

VALIDADE: **60 dias**

24
font:
L3
P

Balau Cereais

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1. Arroz Tipo 01 – 05 kg	Un.	250	R\$25,99	R\$6.497,50
2. Feijão Carioca – 05 kg	Un.	150	R\$39,99	R\$5.998,50
3. Feijão Preto – 05 kg	Un.	150	R\$42,99	R\$6.448,50
4. Macarrão Espaguete – 01 kg	Un.	300	R\$8,99	R\$308,99
5. Macarrão Parafuso – 01 kg	Un.	300	R\$8,99	R\$308,99
6. Macarrão Penne – 01 kg	Un.	300	R\$8,99	R\$308,99
7. Macarrão Padre Nosso – 01 kg	Un.	300	R\$8,99	R\$308,99
8. Açúcar Cristal – 05 kg	Un.	200	R\$21,99	R\$4.398,00
9. Molho de Tomate – 300 g	Un.	900	R\$2,49	R\$2.241,00
10. Sardinha Enlatada – 150 g	Un.	200	R\$8,99	R\$1.798,00
11. Azeite Extra Virgem – 500 ml	Un.	200	R\$39,99	R\$7.998,00
12. Óleo de Soja – 900 ml	Un.	350	R\$8,99	R\$3.146,50
13. Colorau – 500g	Un.	200	R\$16,99	R\$3.398,00
14. Vinagre de Álcool – 750 ml	Un.	200	R\$2,99	R\$598,00
15. Pó de Café – 500 g	Un.	400	R\$18,99	R\$7.596,00
16. Trigo – 01 kg	Un.	250	R\$6,99	R\$1.747,50
17. Fubá Pré Cozido – 500 g	Un.	250	R\$6,99	R\$1.746,50
18. Achocolatado em Pó – 750 g	Un.	100	R\$20,99	R\$2.099,00
19. Amendoim Torrado – 500 g	Un.	100	R\$12,99	R\$1.299,00
20. Canjiquinha – 500 g	Un.	250	R\$4,99	R\$1.247,50
21. Canjica Branca – 500 g	Un.	100	R\$8,99	R\$899,00
22. Farinha de Mandioca – 01 kg	Un.	100	R\$7,99	R\$799,00
23. Fermento em Pó Químico – 250 g	Un.	100	R\$14,99	R\$1.499,00
24. Mistura para Bolo – 450 g	Un.	250	R\$6,49	R\$1.622,50
25. Amido de Milho – 500 g	Un.	250	R\$5,99	R\$1.497,50
26. Creme de Leite – 200 g	Un.	150	R\$3,99	R\$598,50
27. Leite Condensado – 395 g	Un.	150	R\$8,99	R\$1.348,50
28. Mistura para Mingau – 180 g	Un.	2050	R\$5,99	R\$12.279,50
29. Adoçante Dietético – 200 ml	Un.	100	R\$12,99	R\$1.299,00
30. Iogurte Líquido – 900 g	Un.	300	R\$10,99	R\$3.297,00
31. Manteiga com Sal – 500 g	Un.	50	R\$28,99	R\$1.449,50

32. Margarina com Sal – 01 kg	Un.	50	RS19,99	RS999,50
33. Ovos Brancos – Pente com 30 Unid.	Un.	100	RS26,99	RS2.699,00
34. Músculo Bovino	Kg	200	RS30,99	RS6.198,00
35. Patinho Bovino	Kg	200	RS35,99	RS7.198,00
36. Lombo Suíno	Kg	150	RS29,99	RS4.498,50
37. Carré Suíno	Kg	150	RS22,99	RS3.448,50
38. Costela Suína	Kg	150	RS26,99	RS4.048,50
39. Frango Inteiro	Un.	350	RS11,99	RS4.196,50
40. Coxa e Sobre Coxa de Frango	Kg	150	RS10,99	RS1.648,50
41. Merluza	Kg	100	RS39,99	RS3.999,00
42. Peito de Frango	Kg	200	RS12,99	RS2.598,00
43. Lingüiça de Pernil	Kg	150	RS24,99	RS3.748,50
44. Biscoito Cream Cracker	Cx.	50	RS29,99	RS1.499,50
45. Biscoito Maria	Cx.	50	RS29,99	RS1.499,50
46. Biscoito Maisena	Cx.	50	RS29,99	RS1.499,50
47. Mussarela	Kg	50	RS49,99	RS2.499,50
48. Presunto	Kg	30	RS30,99	RS929,70
49. Pão de Forma – 400g	Un.	200	RS15,99	RS3.198,00
50. Batata Inglesa	Kg	300	RS7,99	RS2.397,00
51. Batata Doce	Kg	100	RS8,49	RS849,00
52. Mandioca	Kg	200	RS6,99	RS1.398,00
53. Inhame	Kg	300	RS9,99	RS2.997,00
54. Abóbora Japonesa	Kg	100	RS5,99	RS599,00
55. Azeitona (enlatada) 500g	Un.	30	RS23,99	RS719,70
56. Pepino	Kg	50	RS5,49	RS274,50
57. Tomate	Kg	200	RS11,99	RS2.398,00
58. Beterraba	Kg	100	RS9,99	RS999,00
59. Cenoura	Kg	100	RS10,99	RS1.099,00
60. Alho	Kg	100	RS26,99	RS2.699,00
61. Cebola de Cabeça	Kg	150	RS9,99	RS1.498,50
62. Lingüiça Defumada	Kg	100	RS25,99	RS2.599,00
63. Bacon	Kg	62	RS29,99	RS1.859,38
64. Milho Verde (enlatado)	Un.	50	RS4,99	RS139,50

27
font.
26

65. Alface	Pct	50	RS2,99	R\$149,50
66. Chuchu	Kg	100	RS3,49	R\$349,00
67. Banana Prata	Kg	100	RS6,49	R\$649,00
68. Banana Nanica	Kg	100	RS8,49	R\$849,00
69. Banana da Terra	Kg	100	RS12,99	R\$1.299,00
70. Maçã	Kg	100	RS15,99	R\$1.599,00
71. Pêra	Kg	100	RS27,99	R\$2.799,00
72. Uva	Kg	100	RS20,99	R\$2.099,00
73. Morango	Kg	50	RS10,99	R\$549,50
74. Manga	Kg	50	RS10,99	R\$549,50
75. Melancia	Kg	100	RS4,99	R\$499,00
76. Melão	Kg	100	RS9,99	R\$999,00
77. Mamão	Kg	50	RS19,99	R\$999,50
78. Brócolis	un	50	RS14,49	R\$724,50
79. Couve-flor	un	50	RS8,99	R\$449,50
80. Milho Verde	Un	150	RS10,99	R\$1.648,50
81. Laranja	Kg	50	RS5,49	R\$274,50
82. Goiaba	Kg	30	RS9,99	R\$299,70
83. Abacaxi	Kg	50	RS11,99	R\$599,50
84. Repolho	Kg	50	RS6,49	R\$324,50
85. Coco Ralado – 100g	Un.	30	RS4,49	R\$134,70
86. Milho para Pipoca – 500g	Un.	30	RS6,49	R\$194,70
87. Água Sanitária – 05 L	Un.	150	RS25,99	R\$3.898,50
88. Cloro – 05 L	Un.	150	RS22,99	R\$3.448,50
89. Sabão em Pó – 02 kg	Un.	300	RS35,99	R\$10.797,00
90. Sabão em Barra – 01 kg	Un.	300	RS14,99	R\$4.497,00
91. Inseticida Aerosol – 300 ml	Un.	50	RS20,99	R\$1.049,50
92. Sabonete Líquido – 5 L	Un.	200	RS35,99	R\$7.198,00
93. Sabonete em Barra – 85 g	Un.	300	RS2,59	R\$777,00
94. Shampoo – 350 ml	Un.	100	RS16,99	R\$1.699,00
95. Condicionador – 350 ml	Un.	100	RS18,99	R\$1.899,00
96. Prestobarba – 02un	Un.	200	RS9,99	R\$1.998,00
97. Hastes Flexíveis (cotonetes) – 150un	Un.	50	RS5,99	R\$299,50

28
cont.
L7

98. Creme para Pentear – 500 ml	Un.	30	RS19,99	R\$599,70
99. Creme dental – 180 g	Un.	100	RS10,99	R\$1.099,00
100. Desodorante – 150 ml	Un.	100	RS16,99	R\$1.699,00
101. Hidratante Corporal – 400 ml	Un.	50	RS14,99	R\$749,50
102. Vassoura Piaçava	Un.	50	RS24,99	R\$1.249,50
103. Rodo de Plástico – 40 cm	Un.	50	RS25,99	R\$1.299,50
104. Pano de chão 58x78 branco	Un.	50	RS14,99	R\$749,50
105. Pá de Lixo Plástica Cabo Longo	Pct	10	RS39,99	R\$399,90
106. Odorizador de Ambiente – 360 ml	Un.	50	RS19,99	R\$999,50
107. Luva de borracha látex reforçada p/ limpeza multiuso tamanho M	Un	150	RS9,99	R\$1.498,50
108. Luva de borracha látex reforçada p/ limpeza multiuso tamanho G	Un	150	RS9,99	R\$1.498,50
109. Bota de Limpeza impermeável em PVC	Un.	30	RS59,99	R\$1.799,70
110. Detergente liquido 500ml	Un	500	RS2,99	R\$1.495,00
111. Escova para limpeza multiuso	Un	25	RS5,99	R\$149,70
112. Pano flanela 100% algodão 28/38 para limpeza geral	Un	100	RS9,99	R\$999,00
113. Naftalina bolas 1kilo	Un	10	RS39,99	R\$399,90
114. Palha de aço	Un	250	RS2,49	R\$622,50
115. Papel toalha folha dupla pct 2rolos	Un	20	RS7,99	R\$159,80
116. Pregador prendedor de roupa 12	Pct	50	RS3,99	R\$199,50
117. Amaciante de roupa 5litros	Un	200	RS25,99	R\$5.198,00
118. Desinfetante 5 litros	Un	100	RS24,99	R\$2.499,00
119. Bacia multiuso plástico canelada 32litros	Un	5	RS24,99	R\$124,99
120. Balde plástico com alça de ferro 20litros	Un	10	RS22,99	RS229,90
121. Cesto para lixo com tampa 60litros	Un	5	RS70,99	RS354,95
122. Saco de lixo reforçado 100 Litros – 50 unidades	Pct	100	RS19,99	RS1.999,00

29
font
28

123.	Cesto para roupa para lavanderia 60litros	Un	10	RS80,99	RS809,90
124.	Avental Cozinha Impermeável	Un.	20	RS24,99	R\$499,80
125.	Guardanapo de papel folha simples 24x22 kit com 500un	Pct	20	RS2,99	R\$59,80
126.	Pano de prato liso branco de cozinha 12un	Pct	33	RS9,99	R\$329,67
127.	Papel alumínio 30cm por 100m	Pct	10	RS100,99	R\$1.009,90



28.431.633/0001-73
BALAU CEREAIS LTDA.
Praça do Mercado, 10 - Centro
CEP 29.850-000 - Ecoporanga - ES

Locatelli

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1. Arroz Tipo 01 – 05 kg	Un.	250	RS19,99	RS4.997,50
2. Feijão Carioca – 05 kg	Un.	150	RS31,40	RS4.710,00
3. Feijão Preto – 05 kg	Un.	150	RS34,45	RS5.167,50
4. Macarrão Espaguete – 01 kg	Un.	300	RS6,89	RS2.067,00
5. Macarrão Parafuso – 01 kg	Un.	300	RS4,78	RS1.434,00
6. Macarrão Penne – 01 kg	Un.	300	RS5,19	RS1.557,00
7. Macarrão Padre Nosso – 01 kg	Un.	300	RS4,78	RS1.434,00
8. Açúcar Cristal – 05 kg	Un.	200	RS19,98	RS3.996,00
9. Molho de Tomate – 300 g	Un.	900	RS1,89	RS1.701,00
10. Sardinha Enlatada – 150 g	Un.	200	RS5,89	RS1.178,00
11. Azeite Extra Virgem – 500 ml	Un.	200	RS32,78	RS6.556,00
12. Óleo de Soja – 900 ml	Un.	350	RS6,99	RS2.446,50
13. Colorau – 500g	Un.	200	RS14,88	RS2.976,00
14. Vinagre de Álcool – 750 ml	Un.	200	RS2,49	RS498,00
15. Pó de Café – 500 g	Un.	400	RS14,59	RS5.836,00
16. Trigo – 01 kg	Un.	250	RS5,09	RS1.272,50
17. Fubá Pré Cozido – 500 g	Un.	250	RS4,49	RS1.122,50
18. Achocolatado em Pó – 750 g	Un.	100	RS14,19	RS1.419,00
19. Amendoim Torrado – 500 g	Un.	100	RS10,79	RS1.079,00
20. Canjiquinha – 500 g	Un.	250	RS3,58	RS895,00
21. Canjica Branca – 500 g	Un.	100	RS7,79	RS779,00
22. Farinha de Mandioca – 01 kg	Un.	100	RS6,59	RS659,00
23. Fermento em Pó Químico – 250 g	Un.	100	RS12,89	RS1.289,00
24. Mistura para Bolo – 450 g	Un.	250	RS5,09	RS1.272,50
25. Amido de Milho – 500 g	Un.	250	RS4,89	RS1.222,50
26. Creme de Leite – 200 g	Un.	150	RS2,69	RS403,50
27. Leite Condensado – 395 g	Un.	150	RS6,99	RS1.048,50
28. Mistura para Mingau – 180 g	Un.	2050	RS4,69	RS9.614,50
29. Adoçante Dietético – 200 ml	Un.	100	RS10,29	RS1.029,00
30. Iogurte Líquido – 900 g	Un.	300	RS7,59	RS2.277,00
31. Manteiga com Sal – 500 g	Un.	50	RS22,49	RS1.124,50

30 cont.

29

121-24023-83-88-2000-2000
12-2000-2000-2000-2000

33
 cont:
 59
 9

32. Margarina com Sal – 01 kg	Un.	50	RS17,69	RS884,50
33. Ovos Brancos – Pente com 30 Unid.	Un.	100	RS24,99	RS2.499,00
34. Músculo Bovino	Kg	200	RS28,99	RS5.798,00
35. Patinho Bovino	Kg	200	RS33,00	RS6.600,00
36. Lombo Suíno	Kg	150	RS22,50	RS3.375,00
37. Carré Suíno	Kg	150	RS13,98	RS2.097,00
38. Costela Suína	Kg	150	RS15,10	RS2.265,00
39. Frango Inteiro	Un.	350	RS10,48	RS3.668,00
40. Coxa e Sobre Coxa de Frango	Kg	150	RS9,29	RS1.393,50
41. Merluza	Kg	100	RS34,39	RS3.439,00
42. Peito de Frango	Kg	200	RS10,39	RS2.078,00
43. Lingüiça de Pernil	Kg	150	RS19,99	RS2.998,50
44. Biscoito Cream Cracker	Cx.	50	RS25,29	RS1.264,50
45. Biscoito Maria	Cx.	50	RS25,29	RS1.264,50
46. Biscoito Maisena	Cx.	50	RS25,29	RS1.264,50
47. Mussarela	Kg	50	RS32,99	RS1.649,50
48. Presunto	Kg	30	RS27,39	RS821,70
49. Pão de Forma – 400g	Un.	200	RS14,00	RS2.800,00
50. Batata Inglesa	Kg	300	RS6,79	RS2.037,00
51. Batata Doce	Kg	100	RS7,19	RS719,00
52. Mandioca	Kg	200	RS5,29	RS1.058,00
53. Inhame	Kg	300	RS8,39	RS3.517,00
54. Abóbora Japonesa	Kg	100	RS4,29	RS429,00
55. Azeitona (enlatada) 500g	Un.	30	RS21,39	RS641,70
56. Pepino	Kg	50	RS3,99	RS199,50
57. Tomate	Kg	200	RS7,39	RS1.478,00
58. Beterraba	Kg	100	RS7,89	RS789,00
59. Cenoura	Kg	100	RS8,39	RS839,00
60. Alho	Kg	100	RS22,99	RS2.299,00
61. Cebola de Cabeça	Kg	150	RS6,29	RS943,50
62. Lingüiça Defumada	Kg	100	RS19,99	RS1.999,00
63. Bacon	Kg	62	RS24,99	RS1.549,38
64. Milho Verde (enlatado)	Un.	50	RS4,39	RS219,50

LOJAS SUPERMERCADO PERNIL
 CNPJ: 03.173.881/0001-27
 Av. Jerônimo Coronado nº 2028, 729
 Centro - Coporanga - RJ - 23050-400
 (21) 2305-4000

65. Alface	Pct	50	RS2,09	RS104,50
66. Chuchu	Kg	100	RS2,89	RS289,00
67. Banana Prata	Kg	100	RS4,49	RS449,00
68. Banana Nanica	Kg	100	RS7,29	RS729,00
69. Banana da Terra	Kg	100	RS10,89	RS1.089,00
70. Maçã	Kg	100	RS14,49	RS1.449,00
71. Pêra	Kg	100	RS26,69	RS2.669,00
72. Uva	Kg	100	RS10,99	RS1.099,00
73. Morango	Kg	50	RS7,99	RS399,50
74. Manga	Kg	50	RS7,59	RS379,50
75. Melancia	Kg	100	RS4,39	RS439,00
76. Melão	Kg	100	RS7,69	RS769,00
77. Mamão	Kg	50	RS17,29	RS864,50
78. Brócolis	un	50	RS13,99	RS699,50
79. Couve-flor	un	50	RS6,29	RS314,50
80. Milho Verde	Un	150	RS8,99	RS1.348,50
81. Laranja	Kg	50	RS4,99	RS249,50
82. Goiaba	Kg	30	RS7,59	RS227,70
83. Abacaxi	Kg	50	RS8,99	RS449,50
84. Repolho	Kg	50	RS5,99	RS299,50
85. Coco Ralado – 100g	Un.	30	RS4,19	RS125,70
86. Milho para Pipoca – 500g	Un.	30	RS4,89	RS146,70
87. Água Sanitária – 05 L	Un.	150	RS20,39	RS3.058,50
88. Cloro – 05 L	Un.	150	RS18,99	RS2.848,50
89. Sabão em Pó – 02 kg	Un.	300	RS27,59	RS8.277,00
90. Sabão em Barra – 01 kg	Un.	300	RS10,48	RS3.144,00
91. Inseticida Aerosol – 300 ml	Un.	50	RS19,89	RS994,50
92. Sabonete Líquido – 5 L	Un.	200	RS27,19	RS5.438,00
93. Sabonete em Barra – 85 g	Un.	300	RS1,58	RS474,00
94. Shampoo – 350 ml	Un.	100	RS12,79	RS1.279,00
95. Condicionador – 350 ml	Un.	100	RS14,38	RS1.438,00
96. Prestobarba – 02un	Un.	200	RS3,09	RS618,00
97. Hastes Flexíveis (cotonetes) – 150un	Un.	50	RS2,98	RS149,00

98. Creme para Pentear – 500 ml	Un.	30	RS13,19	RS395,70
99. Creme dental – 180 g	Un.	100	RS8,79	RS879,00
100. Desodorante – 150 ml	Un.	100	RS12,98	RS1.298,00
101. Hidratante Corporal – 400 ml	Un.	50	RS9,59	RS479,50
102. Vassoura Piaçava	Un.	50	RS22,98	RS1.149,00
103. Rodo de Plástico – 40 cm	Un.	50	RS15,89	RS794,50
104. Pano de chão 58x78 branco	Un.	50	RS12,79	RS639,50
105. Pá de Lixo Plástica Cabo Longo	Pct	10	RS36,89	RS368,90
106. Odorizador de Ambiente – 360 ml	Un.	50	RS15,99	RS799,50
107. Luva de borracha látex reforçada p/ limpeza multiuso tamanho M	Un	150	RS5,29	RS793,50
108. Luva de borracha látex reforçada p/ limpeza multiuso tamanho G	Un	150	RS5,29	RS793,50
109. Bota de Limpeza impermeável em PVC	Un.	30		Não Tem
110. Detergente liquido 500ml	Un	500	RS2,38	RS1.190,00
111. Escova para limpeza multiuso	Un	25	RS3,49	RS87,25
112. Pano flanela 100% algodão 28/38 para limpeza geral	Un	100	RS6,49	RS649,00
113. Naftalina bolas 1kilo	Un	10	RS3,29	RS32,90
114. Palha de aço	Un	250	RS1,98	RS495,00
115. Papel toalha folha dupla pct 2rolos	Un	20	RS5,19	RS103,80
116. Pregador prendedor de roupa 12	Pct	50	RS2,59	RS129,50
117. Amaciante de roupa 5litros	Un	200	RS17,98	RS3.596,00
118. Desinfetante 5 litros	Un	100	RS7,69	RS769,00
119. Bacia multiuso plástico canelada 32litros	Un	5		Não Tem
120. Balde plástico com alça de ferro 20litros	Un	10	RS15,90	RS159,00
121. Cesto para lixo com tampa 60litros	Un	5	RS57,49	RS287,45
122. Saco de lixo reforçado 100 Litros – 50 unidades	Pct	100	RS14,29	RS1.429,00
123. Cesto para roupa para lavanderia	Un	10	RS60,39	RS603,90

MERCADOS SERVIÇOS LTDA
 Av. J. J. ...
 ...
 (27)

34
font
53

60litros				
124. Avental Cozinha Impermeável	Un.	20		Não Tem
125. Guardanapo de papel folha simples 24x22 kit com 500un	Pct	20	RS1,69	RS33,80
126. Pano de prato liso branco de cozinha 12un	Pct	33	RS4,89	RS161,37
127. Papel alumínio 30cm por 100m	Pct	10	RS9,99	RS99,90

LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 09.873.058/0020-27
 Av. Jorvele de Azevedo de Souza, 720
 Centro - Vitória - ES - 29060-000
 Tel. (27)



CLÉRIA MARTA FERREIRA DE
SOUZA COSTA ME

35
font
54
P

AVENIDA MILTON MOTA ,615,CENTRO ,LOJA 1
CEP :29850-000 ECOPORANGA
CNPJ:23.272.890/0001-96
TELEFONE (27)999782007

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1. Arroz Tipo 01 – 05 kg	Un.	250	RS19,97	RS4.992,50
2. Feijão Carioca – 05 kg	Un.	150	RS31,25	RS4.687,50
3. Feijão Preto – 05 kg	Un.	150	RS34,45	RS5.167,50
4. Macarrão Espaguete – 01 kg	Un.	300	RS6,85	RS2.055,00
5. Macarrão Parafuso – 01 kg	Un.	300	RS7,99	RS2.397,00
6. Macarrão Penne – 01 kg	Un.	300	RS7,99	RS2.397,00
7. Macarrão Padre Nosso – 01 kg	Un.	300	RS7,99	RS2.397,00
8. Açúcar Cristal – 05 kg	Un.	200	RS19,95	RS3.990,00
9. Molho de Tomate – 300 g	Un.	900	RS1,85	RS1.665,00
10. Sardinha Enlatada – 150 g	Un.	200	RS5,85	RS1.170,00
11. Azeite Extra Virgem – 500 ml	Un.	200	RS32,77	RS6.554,00
12. Óleo de Soja – 900 ml	Un.	350	RS6,97	RS2.439,50
13. Colorau – 500g	Un.	200	RS14,49	RS2.898,00
14. Vinagre de Álcool – 750 ml	Un.	200	RS2,45	RS490,00
15. Pó de Café – 500 g	Un.	400	RS14,49	RS5.796,00
16. Trigo – 01 kg	Un.	250	RS5,07	RS1.267,50
17. Fubá Pré Cozido – 500 g	Un.	250	RS4,47	RS1.117,50
18. Achocolatado em Pó – 750 g	Un.	100	RS14,18	RS1.418,00
19. Amendoim Torrado – 500 g	Un.	100	RS10,75	RS1.075,00
20. Canjiquinha – 500 g	Un.	250	RS3,56	RS890,00
21. Canjica Branca – 500 g	Un.	100	RS7,75	RS775,00
22. Farinha de Mandioca – 01 kg	Un.	100	RS6,37	RS637,00
23. Fermento em Pó Químico – 250 g	Un.	100	RS12,80	RS1.280,00
24. Mistura para Bolo – 450 g	Un.	250	RS5,07	RS1.267,50

FS**CLÉRIA MARTA FERREIRA DE
SOUZA COSTA ME**

AVENIDA MILTON MOTA ,615,CENTRO ,LOJA 1
CEP :29850-000 ECOPORANGA
CNPJ:23.272.890/0001-96
TELEFONE (27)999782007

25. Amido de Milho – 500 g	Un.	250	R\$4,85	R\$1.212,50
26. Creme de Leite – 200 g	Un.	150	R\$2,67	R\$667,50
27. Leite Condensado – 395 g	Un.	150	R\$6,98	R\$1.047,00
28. Mistura para Mingau – 180 g	Un.	2050	R\$4,68	R\$9.594,00
29. Adoçante Dietético – 200 ml	Un.	100	R\$10,25	R\$1.025,00
30. Iogurte Líquido – 900 g	Un.	300	R\$7,58	R\$2.274,00
31. Manteiga com Sal – 500 g	Un.	50	R\$22,45	R\$1.122,50
32. Margarina com Sal – 01 kg	Un.	50	R\$17,65	R\$882,50
33. Ovos Brancos – Pente com 30 Unid.	Un.	100	R\$24,89	R\$2.489,00
34. Músculo Bovino	Kg	200	R\$28,49	R\$5.698,00
35. Patinho Bovino	Kg	200	R\$32,95	R\$6.590,00
36. Lombo Suíno	Kg	150	R\$22,49	R\$3.373,50
37. Carré Suíno	Kg	150	R\$13,97	R\$2.095,50
38. Costela Suína	Kg	150	R\$15,09	R\$2.263,50
39. Frango Inteiro	Un.	350	R\$10,45	R\$3.657,50
40. Coxa e Sobre Coxa de Frango	Kg	150	R\$9,25	R\$1.387,50
41. Merluza	Kg	100	R\$34,29	R\$3.429,00
42. Peito de Frango	Kg	200	R\$10,37	R\$2.074,00
43. Lingüiça de Pernil	Kg	150	R\$19,97	R\$2.995,50
44. Biscoito Cream Cracker	Cx.	50	R\$25,28	R\$1.264,00
45. Biscoito Maria	Cx.	50	R\$25,28	R\$1.264,00
46. Biscoito Maisena	Cx.	50	R\$25,28	R\$1.264,00
47. Mussarela	Kg	50	R\$32,93	R\$1.646,50
48. Presunto	Kg	30	R\$27,29	R\$818,70
49. Pão de Forma – 400g	Un.	200	R\$13,95	R\$2.790,00



CLÉRIA MARTA FERREIRA DE
SOUZA COSTA ME

37
cont.
56
P

AVENIDA MILTON MOTA ,615,CENTRO ,LOJA 1
CEP :29850-000 ECOPORANGA
CNPJ:23.272.890/0001-96
TELEFONE (27)999782007

50. Batata Inglesa	Kg	300	RS6,70	RS2.010,00
51. Batata Doce	Kg	100	RS7,15	RS715,00
52. Mandioca	Kg	200	RS5,19	RS1.038,00
53. Inhame	Kg	300	RS8,35	RS2.505,00
54. Abóbora Japonesa	Kg	100	RS4,25	RS425,00
55. Azeitona (enlatada) 500g	Un.	30	RS20,99	RS629,70
56. Pepino	Kg	50	RS7,39	RS199,00
57. Tomate	Kg	200	RS7,39	RS1.478,00
58. Beterraba	Kg	100	RS7,59	RS759,00
59. Cenoura	Kg	100	RS8,29	RS829,00
60. Alho	Kg	100	RS22,95	RS2.295,00
61. Cebola de Cabeça	Kg	150	RS6,25	RS937,50
62. Lingüiça Defumada	Kg	100	RS19,97	RS1.997,00
63. Bacon	Kg	62	RS24,95	RS1.546,90
64. Milho Verde (enlatado)	Un.	50	RS4,29	RS214,50
65. Alface	Pct	50	RS2,05	RS102,50
66. Chuchu	Kg	100	RS2,88	RS288,00
67. Banana Prata	Kg	100	RS4,45	RS445,00
68. Banana Nanica	Kg	100	RS7,19	RS719,00
69. Banana da Terra	Kg	100	RS10,49	RS1.049,00
70. Maçã	Kg	100	RS13,99	RS1.399,00
71. Pêra	Kg	100	RS25,99	RS2.599,00
72. Uva	Kg	100	RS7,99	RS1.098,00
73. Morango	Kg	50	RS7,99	RS399,50
74. Manga	Kg	50	RS7,49	RS374,50



CLÉRIA MARTA FERREIRA DE
SOUZA COSTA ME

AVENIDA MILTON MOTA ,615,CENTRO ,LOJA 1
CEP :29850-000 ECOPORANGA
CNPJ:23.272.890/0001-96
TELEFONE (27)999782007

38
font.
57
g

75. Melancia	Kg	100	RS4,35	RS435,00
76. Melão	Kg	100	RS7,68	RS768,00
77. Mamão	Kg	50	RS16,99	RS849,50
78. Brócolis	un	50	RS13,49	RS674,50
79. Couve-flor	un	50	RS6,20	RS310,00
80. Milho Verde	Un	150	RS7,99	RS1.198,00
81. Laranja	Kg	50	RS4,49	RS224,50
82. Goiaba	Kg	30	RS7,58	RS227,40
83. Abacaxi	Kg	50	RS8,98	RS449,00
84. Repolho	Kg	50	RS5,95	RS297,50
85. Coco Ralado – 100g	Un.	30	RS3,99	RS119,70
86. Milho para Pipoca – 500g	Un.	30	RS4,85	RS145,50
87. Água Sanitária – 05 L	Un.	150	RS19,99	RS2.998,50
88. Cloro – 05 L	Un.	150	RS17,99	RS2.698,50
89. Sabão em Pó – 02 kg	Un.	300	RS27,49	RS8.247,00
90. Sabão em Barra – 01 kg	Un.	300	RS10,45	RS3.135,00
91. Inseticida Aerosol – 300 ml	Un.	50	RS18,99	RS949,50
92. Sabonete Líquido – 5 L	Un.	200	RS27,09	RS5.418,00
93. Sabonete em Barra – 85 g	Un.	300	RS1,57	RS471,00
94. Shampoo – 350 ml	Un.	100	RS12,75	RS1.275,00
95. Condicionador – 350 ml	Un.	100	RS6,17	RS1.399,00
96. Prestobarba – 02un	Un.	200	RS3,09	RS1.234,00
97. Hastes Flexíveis (cotonetes) – 150un	Un.	50	RS2,97	RS148,50
98. Creme para Pentear – 500 ml	Un.	30	RS12,99	RS389,50
99. Creme dental – 180 g	Un.	100	RS8,49	RS849,00

emp



CLÉRIA MARTA FERREIRA DE
SOUZA COSTA ME

AVENIDA MILTON MOTA ,615,CENTRO ,LOJA 1
CEP :29850-000 ECOPORANGA
CNPJ:23.272.890/0001-96
TELEFONE (27)999782007

39
font
58
9

100.	Desodorante – 150 ml	Un.	100	R\$11,99	R\$1.199,00
101.	Hidratante Corporal – 400 ml	Un.	50	R\$9,49	R\$474,50
102.	Vassoura Piaçava	Un.	50	R\$21,99	R\$1.099,50
103.	Rodo de Plástico – 40 cm	Un.	50	R\$15,49	R\$774,50
104.	Pano de chão 58x78 branco	Un.	50	R\$11,99	R\$599,50
105.	Pá de Lixo Plástica Cabo Longo	Pct	10	R\$34,99	R\$349,90
106.	Odorizador de Ambiente – 360 ml	Un.	50	R\$15,49	R\$774,50
107.	Luva de borracha látex reforçada p/ limpeza multiuso tamanho M	Un	150	R\$5,25	R\$787,50
108.	Luva de borracha látex reforçada p/ limpeza multiuso tamanho G	Un	150	R\$5,25	R\$787,50
109.	Bota de Limpeza impermeável em PVC	Un.	30	R\$49,99	R\$1.499,70
110.	Detergente liquido 500ml	Un	500	R\$2,35	R\$1.175,00
111.	Escova para limpeza multiuso	Un	25	R\$3,45	R\$86,25
112.	Pano flanela 100% algodão 28/38 para limpeza geral	Un	100	R\$6,40	R\$640,00
113.	Naftalina bolas 1kilo	Un	10	R\$33,60	R\$336,00
114.	Palha de aço	Un	250	R\$1,97	R\$492,50
115.	Papel toalha folha dupla pct 2rolos	Un	20	R\$5,18	R\$103,60
116.	Pregador prendedor de roupa 12	Pct	50	R\$2,55	R\$127,50
117.	Amaciante de roupa 5litros	Un	200	R\$17,97	R\$3.594,00
118.	Desinfetante 5 litros	Un	100	R\$19,99	R\$1.999,00
119.	Bacia multiuso plástico canelada 32litros	Un	5	R\$19,99	R\$99,95

emp



CLÉRIA MARTA FERREIRA DE
SOUZA COSTA ME

40
cont:

59
P

AVENIDA MILTON MOTA ,615,CENTRO ,LOJA 1
CEP :29850-000 ECOPORANGA
CNPJ:23.272.890/0001-96
TELEFONE (27)999782007

120.	Balde plástico com alça de ferro 20litros	Un	10	RS15,49	RS154,90
121.	Cesto para lixo com tampa 60litros	Un	5	RS56,99	RS284,95
122.	Saco de lixo reforçado 100 Litros – 50 unidades	Pct	100	RS14,25	RS1.425,00
123.	Cesto para roupa para lavanderia 60litros	Un	10	RS59,99	RS599,90
124.	Avental Cozinha Impermeável	Un.	20	RS18,99	RS379,80
125.	Guardanapo de papel folha simples 24x22 kit com 500un	Pct	20	RS1,67	RS33,40
126.	Pano de prato liso branco de cozinha 12un	Pct	33	RS4,88	RS161,04
127.	Papel alumínio 30cm por 100m	Pct	10	RS62,99	RS629,90

ECOPORANGA 08 AGOSTO 2023

CLERIA MARTA FERREIRA DE SOUZA COSTA
CPF 007871897-07

Cléria Marta Ferreira Souza Costa

23.272.890/0001-96

CLÉRIA MARTA FERREIRA
DE SOUZA COSTA - ME

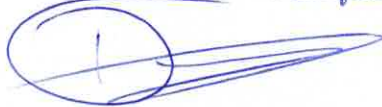
Av Milton Mota, 615 Loja 1
Centro CEP 29850-000
Ecoporanga FS

ATA 124/2023

Ata de Eleição do CMAS- (conselho municipal de assistência social).

Ata da reunião do CMAS (conselho municipal de assistência social), realizada no dia quinze de agosto de 2023, as nove horas na sala de reunião da secretaria, sala seis, situada na rua dos operários, trezentos e quarenta e dois, Ecoporanga, centro. Na reunião estavam presentes os seguintes membros: Marinei Rodrigues de Moraes Ribeiro, Lara Patrício Jardim, Luís Claudio Teixeira de Novaes, Romulo Bermudês Figueiredo, Lucas André Alves Pereira Dias, Gumercindo Candido de Oliveira, Marinete Ferreira Gomes, Mercedes Costa Martins, a presidente do do CMAS(conselho municipal de assistência social), iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e explicando o motivo da mesma que seria apreciação e posterior aprovação do **Plano de Trabalho** da Emenda Parlamentar da Senadora Rose de Freitas no valor de **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)** para custeio e manutenção do **Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas**, após muito diálogo acerca das atribuições do CMAS e da importância desse conselho pra as políticas de assistência social e o controle social bem como a garantia de direitos dos munícipes e sobre a importância do trabalho realizado pela Entidade, e por estarem de acordo com a legislação vigente todos os membros por unanimidade aprovam a presente prestação de contas. Não havendo mais nada a ser tratado nem dito, eu Flavia Mara Costa Martins, secretaria executiva do CMAS encerro esta ata que após lida será assinada por mim e pelos demais.

Flavia Mara Costa Martins, Juliana Laranjeira de Siqueira, Marinei Rodrigues Moraes Ribeiro



Ecoporanga, 08 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO 038/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, com base na lei municipal nº 721/1996 e suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, referente a uma Emenda Parlamentar da Senadora Rose de Freitas para custeio e manutenção da Entidade e,

CONSIDERANDO a LOAS (lei orgânica da assistência social) e o que preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa, conforme ata 124/2023 datada do dia 15/08/2023 e,

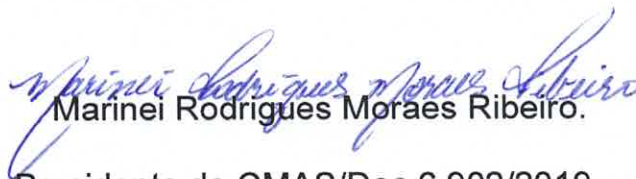
CONSIDERANDO que o Projeto que visa a Execução do Serviço Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, serviço este que faz parte da Proteção Social de Alta Complexidade, visando qualidade de vida, defesa e garantias de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho mencionado acima no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam se as disposições em contrário.


Marinei Rodrigues Moraes Ribeiro.

Presidente do CMAS/Dec.6.902/2019



62

Processo Administrativo nº: 005506/2023

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES

PARECER TÉCNICO

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga e,

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil e;

Considerando a necessidade do município de Ecoporanga-ES suprir aos serviços de acolhimento para pessoas idosas em vulnerabilidade social, negligencia entre outros e;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana exerce trabalhos inerentes a Proteção social de alta complexidade para pessoas idosas como acolhimento institucional educação, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 e a PNAS, bem como o Estatuto do Idoso passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento entre a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

63

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira do artigo 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 17. O termo de cooperação deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Ecoporanga-ES é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 30 do mesmo diploma, que dita:

Art. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação, assistência social e saúde, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

Luiz Pivoli



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

64
P

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de colaboração e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução: O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso: O desembolso de recursos será realizado em parcela única, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), parcela única referente ao período de execução de setembro de 2023 a agosto de 2024.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na

Luiz Paulo Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

65

proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Ecoporanga/ES 28 de agosto de 2023.

Sonia Maria Mariano Nicoli.

Assistente Social/Cress nº 3650-17ª região/ES



66
J

Processo Administrativo nº: 005506/2023


Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sr.^a Ana Claudia Guimaraes Ribeiro, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante do núcleo técnico desta secretaria na data Secretaria que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 6.131/2017**, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este Município, tendo por objeto repasse de recurso à Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES valor, sendo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao período de execução de setembro/2023 à agosto/2024, oriundo de emenda parlamentar.

Publique-se.

Ecoporanga/ES, 28 de agosto de 2023.


Ana Claudia Guimaraes Ribeiro.
Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº 5506/2023

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana


DESPACHO ADMINISTRATIVO

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve transferência de recursos à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

Deste modo, solicitamos parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa de chamamento público nos termos dos artigos 29 e 30 inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017, bem como encaminhamos minuta do termo de colaboração em cumprimento ao disposto no artigo 35, VI da lei 13.019/2014 e art. 37 do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Aproveito para encaminhar em anexo as certidões negativas da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES e o espelho da programação da emenda.

Ecoporanga/ES 18 de setembro de 2023.


Ana Cláudia Alves Ribeiro Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto de nº 8.840/2022.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 320210820230002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202338010004

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
ES	MUNICIPAL	ECOPORANGA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.857.753/0001-22

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	320210820230002	082445031219G0032
GND 3: R\$ 200.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 200.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000034066202346		

69
J

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
804080	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	00000023253X
804080	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	000000237493
804080	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	000000237485
804080	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	000000232963

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT' ANA		
CNPJ/CGC: 04.353.478/0001-56	Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205 , BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, CIDADE: ECOPORANGA	
GND3: R\$ 200.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 200.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço		Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205 , NOSSA SENHORA APARECIDA, ECOPORANGA - ES	
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205, NOSSA SENHORA APARECIDA, ECOPORANGA - ES	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada

✂
71
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.353.478/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO IDOSO OU ABRIGO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R IDALINO MONTEIRO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.850-000	BAIRRO/DISTRITO N S APARECIDA	MUNICÍPIO ECOPORANGA	UF ES
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2023 às 09:54:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CNPJ: 27.167.311/0001-04 - Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1780/2023

Certifico, para os devido fins que:

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANTANA

CPF/CNPJ: **04.353.478/0001-56**

Endereço: **Rua IDALINO MONTEIRO Nº205 - - NOSSA SENHORA DE APARECIDA - Ecoporanga-ES CEP: 29850000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**02650c38**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de ECOPORANGA, Segunda-feira, 4 de Setembro de 2023

VALIDADE: **60 dias**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000926382

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.353.478/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/09/2023**, válida até **03/12/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/09/2023.

Autenticação eletrônica: **0022.7738.5F80.8B47**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA**
CNPJ: **04.353.478/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:25 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **E6B7.1990.509B.3B74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.353.478/0001-56

Certidão nº: 45933324/2023

Expedição: 04/09/2023, às 09:57:04

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.353.478/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.353.478/0001-56
Razão Social: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA
Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 205 / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023 ✓

Certificação Número: 2023090107253791481951

Informação obtida em 04/09/2023 09:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012, RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS e demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APOIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA: 00029

FONTE: 1660

VALOR DE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 37.199.478

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO QUINTO – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO SEXTO – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos no “caput” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme CheckList de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **XX DE XXXXXXXX DE 2023 A XX DE XXXXXXXX DE 2024**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica eleito o Foro da Comarca do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESÍRITO SANTO, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF/MF: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº: 5506/2023

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES

Suscitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Secretária Municipal de Assistência Social.

Segue Parecer Jurídico em separado em 04 (quatro) laudas.

Ecoporanga/ES, 19 de setembro de 2023.

ESTEFFÂNIA SANTOS MARCONDES
Assessora Jurídica¹

¹ Decreto nº. 9.111; OAB/ES nº. 38.069.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº: 5506/2023

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES

Suscitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

EMENTA: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017. TERMO DE COLABORAÇÃO. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE E ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica em cumprimento ao disposto no artigo 35, VI da lei 13.019/2014 e art. 37 do Decreto municipal nº 6.131/2017 para análise e emissão de parecer acerca da possibilidade de formalização de parceria e análise de minuta de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Ecoporanga e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES.

Registra-se, que se trata de pronunciamento restrito as questões eminentemente jurídicas. Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios a seara jurídica, parte-se da premissa que os órgãos competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

É o relatório.

II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Geral do Município

sociedade civil, são regidas pela lei nº 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015, o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Nas referidas legislações estão previstas possibilidades para que o chamamento público possa ser dispensado ou inexigível, entre elas no caso de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Ainda temos a possibilidade de afastamento do chamamento público nos termos do artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, quando se trata de uma entidade que realiza ações previstas na Política de Assistência Social e conforme Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário.

Nessa situação, as propostas e respectivos planos de trabalhos serão elaborados e apresentados pelas OSC, cabendo ao poder público, caso tenha interesse e disponibilidade financeira, incentivar, estimular, encorajar, aquecer, isto é, fomentar os serviços e atividades a serem desempenhadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos.

Adentrando a consulta em apreço, temos que o consulente solicita orientação à possibilidade de afastamento do chamamento público para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

Percebe-se que a consulta e a justificativa que a acompanham buscam



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Geral do Município

a não realização de chamamento público, pautado na dispensa visto que a referida entidade realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e demonstram que o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário.

A referida Entidade é prevista para o acolhimento/atendimento a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.

Pode-se verificar de acordo com os documentos juntados ao processo que a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Dessa forma, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de junho de 2017.

Passando para análise da minuta, no presente caso, verifica-se que o instrumento cabível é o Termo de Colaboração.

Observa-se que a minuta apresenta a devida descrição do objeto pactuado, obrigações das partes, valor total e cronograma de desembolso, a descrição da vigência e as hipóteses de prorrogação, a obrigação de prestar contas com definição de forma, a forma de monitoramento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Geral do Município

avaliação, a obrigatoriedade de restituição dos recursos nos casos previstos em lei, dando clareza na execução do trabalho.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de Junho de 2017, pelo que **OPINA** esta assessoria jurídica pelo afastamento da realização de chamamento público considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário. Tendo em vista que todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração estão devidamente descritos, manifesta-se esta assessoria jurídica pela **APROVAÇÃO** da minuta do Termo de Colaboração. S.M.J. É o parecer.

Ecoporanga/ES, 19 de setembro de 2023.


ESTEFFÂNIA SANTOS MARCONDES
OAB/ES 38.069



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Administrativo nº: 5506/2023

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES


RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5506/2023, em atendimento ao artigo 30, VI, da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, de 19 de Junho de 2017, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a Dispensa de chamamento público, para formalização direta de Termo de Colaboração entre o Município de Ecoporanga - ES e a Casa do idoso São Joaquim e Sant'ana de Ecoporanga-ES, com objetivo de promover através dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da parceria.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um Extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Ecoporanga/ES, 19 de setembro de 2023.


ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



al
P

Procedimento Administrativo: 5506/2023

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROPONENTE: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do Município de Ecoporanga/ES, CNPJ nº 04.353.478/0001-56, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO DA PARCERIA: A presente parceria tem por objeto repasse financeiro de recurso oriundo de emenda parlamentar para execução dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários abrigados na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, através da execução de despesas de custeio, com vistas à melhoria e ampliação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na entidade, conforme plano de trabalho constante dos processos nº 5506/2023, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 30 VI c/c art. 29 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se da única instituição desta natureza no Município de Ecoporanga/ES e na região, que atualmente acolhe idosos naturais de Ecoporanga/ES, considerando ainda ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.



92
✍

É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados e que se trata de recurso oriundo de emenda parlamentar com destinação específica, atendendo o disposto no Art. 30 VI c/c art. 29 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até setembro do ano de 2024.

Para execução do Termo de Colaboração indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE
DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APOIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO


33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA: 00029

FONTE: 1660

VALOR DE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ecoporanga/ES, 19 de setembro de 2023.


ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Secretária de Assistência Social
Decreto de nº 8.840/2022.



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 021/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA** DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.353.478/0001-56**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.



ah
P

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012, RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS e demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APOIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA: 00029

FONTE: 1660

VALOR DE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

95
9

BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 37.199.478

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO QUINTO – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO SEXTO – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos no “caput” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;

Rua dos operários, nº 343, Centro, Ecoporanga – ES - CEP: 29850-000

E-mail: semas@ecoporanga.es.gov.br



- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados.



97
P

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme CheckList de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;



- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **25 DE SETEMBRO DE 2023 A 24 DE SETEMBRO DE 2024**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

Rua dos Operários, nº 343, Centro, Ecoporanga – ES - CEP: 29850-000
E-mail: semas@ecoporanga.es.gov.br



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

100
[Handwritten signature]

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 25 de setembro de 2023.

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: João Victor R. da Silva

CPF/MF: 192.584.497-89

NOME: Ana Luíza Almeida Gomes

CPF/MF: 244.567.087-94



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

101
A

Ecoporanga, 25 de setembro de 2023.

Processo: 5506/2023.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Contabilidade,

Informo que o processo acima descrito refere-se ao Termo de Colaboração Nº 021/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES", referente ao Recurso de Emenda Parlamentar da Senadora Rose de Freitas. Espelho da Programação 202338010004.

No qual venho solicitar ao setor de Contabilidade para que proceda ao respectivo empenho no valor GLOBAL de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para prosseguir com o pagamento.


FICHA: 00029 FONTE: 1660 (criar fonte).

Recurso Federal: 23.749-3

Encaminha-se ao setor de Contabilidade para as devidas providências.

Nestes Termos

P. Deferimento.


Ana Claudia Alves Ribeiro Guimarães
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 8.840/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

102

uf

Ao Setor de Compras

Encaminho o processo para que seja cadastrado o Termo de Colaboração no Sistema de Compras.

Ecoporanga, 25 de setembro de 2023.

Wemerson Fernando da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO.
44.491.527/0001-31
NOTA DE EMPENHO Nº 0001132/2023

103

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000029
Processo : 0005506/2023
Despesa: Subvenção e Auxílio

Tipo: Ordinário
Data : 25/09/2023
Valor : 200.000,00

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.090 - Apoio à Instituições de Atendimento ao Idoso
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : 3705 - CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA.
Bairro : ASSENTAMENTO VALE OURO
Endereço : R RUA IDALINO MONTEIRO
Telefone Fixo: 2737551580
Celular:

CNPJ/CPF : 04.353.478/0001-56
Cidade : Ecoporanga
UF : Espírito Santo.
PIS PASEP :

Histórico : Referente Termo de Colaboração 21/2023 celebrado entre a Prefeitura de Ecoporanga (SMAS) e a Casa do Idoso. Conforme Lei 13.019/2014. Processo 0018/2023. Recursos: Emenda nº 202338010004. FNAS. Conta 23.749-3.

Subelemento: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo Anterior	300.000,00	Despesa Empenhada	200.000,00	Saldo Disponível	100.000,00
-----------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------------

(duzentos mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 56 - Artigo 30, VI da Lei nº 13.019/14 e su: **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

CONVÊNIO

Número/Ano : 0000021/2023

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
896	CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA..	200.000,00
Total		200.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	200.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	200.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	200.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	200.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	200.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	200.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	200.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	200.000,00

Local/Data/Assinaturas

Ecoporanga, 25 de setembro de 2023

 ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 DECRETO: 884/2022

 WEMERSON FERNANDO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC ES-019217/0-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

104
D

Processo Administrativo: 5506/2023.

Empenho: 1132/2023.

Assunto: Repasse da Parcela única do Termo de Colaboração da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Autorizo na forma da Lei o repasse para pagamento das despesas realizadas no Termo de Colaboração N° 021/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Entidade: **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, cujo CNPJ: 04.353.478/0001-56**, onde será repassado o valor de R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais), referente ao Recurso de Emenda Parlamentar da Senadora Rose de Freitas. Espelho da Programação 202338010004 (em anexo).


Diante do exposto, remeto os autos a Secretaria de Finanças para formalizar no sistema a Liquidação e Pagamento, conforme o empenho a folha de n° 1132/2023 a ser pago na conta abaixo:

BANCO DO BANESTES

Agência 0120 - Ecoporanga-ES

Conta Corrente N° 37.199.478

Ecoporanga-ES, 26 de setembro de 2023.


Ana Claudia Alves Ribeiro Guimarães
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 8.840/2022.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 320210820230002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202338010004

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
ES	MUNICIPAL	ECOPORANGA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.857.753/0001-22

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	320210820230002	082445031219G0032
GND 3: R\$ 200.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 200.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000034066202346		

106
X

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
804080	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	00000023253X
804080	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	000000237493
804080	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	000000237485
804080	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	000000232963

107
P

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT' ANA		
CNPJ/CGC: 04.353.478/0001-56	Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205 , BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, CIDADE: ECOPORANGA	
GND3: R\$ 200.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 200.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço		Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional		RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205 , NOSSA SENHORA APARECIDA, ECOPORANGA - ES
Serviço de Acolhimento Institucional		RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205, NOSSA SENHORA APARECIDA, ECOPORANGA - ES
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada

108
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

🏠 / notícia / Popup

PREFEITURA DIVULGA TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 COM A ENTIDADE "CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM SANT'ANA".

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, divulga Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração, entre o município de Ecoporanga e a entidade Casa do Idoso São Joaquim Sant'ana de Ecoporanga-ES.

ANEXO:

- [+] HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO (28/08/2023)
- [+] RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO (19/09/2023)
- [+] EXTRATO DE JUSTIFICATIVA (19/09/2023)
- [+] TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 (25/09/2023)

Data de Publicação: terça-feira, 19 de setembro de 2023

110
98

ACOMPANHE A PREFEITURA

Nome Completo

E-mail

Telefone

ECOPORANGA

HISTÓRIA

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

PONTOS TURÍSTICOS

FERIADOS OFICIAIS



INSTITUCIONAL

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PERGUNTAS FREQUENTES

LOCALIZAÇÃO

PREFEITO

VICE-PREFEITO

COMUNICAÇÃO

NOTÍCIAS

AGENDA OFICIAL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

LINKS ÚTEIS

GALERIA DE FOTOS E VÍDEOS

SERVIÇOS

SERVIÇOS ONLINE

ISS/BANCÁRIO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS

SECRETARIAS

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PORTARIAS
DECRETOS

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

TERMO DE USO
LGPD

E-SIC

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
DENÚNCIA
ELOGIOS, RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO
CONSULTAR PROTOCOLO

TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATAS DE ADESÃO - SRP
LICITAÇÕES
CONTRATOS
FOMENTO
TERMO DE PARCERIA
COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO
DADOS ABERTOS
PROCESSO SELETIVO
CONCURSOS

ÁREA RESTRITA

INTRANET
WEBMAIL



112
GR

Horário de Atendimento

O funcionamento da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Fale Conosco

Telefone: (27) 99944-1200

E-mail: comunicacao@ecoporanga.es.gov.br
transparencia@ecoporanga.es.gov.br



Endereço

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - Ecoporanga - ES

Copyright © 2023 Prefeitura Municipal de Ecoporanga. Todos os direitos reservados.





MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO.

44.491.527/0001-31
 Nº LIQUIDAÇÃO 0001446/2023

113

VALOR BRUTO: 200.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 200.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2023
 Empenho: 0001132/2023
 Ficha: 0000029
 Processo: 0005506/2023

Tipo: Ordinário
 Data: 26/09/2023
 Data Venc.: 11/10/2023

Orgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.090 - Apoio à Instituições de Atendimento ao Idoso
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 1660000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : 3705 - CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA.
 Bairro : ASSENTAMENTO VALE OURO
 Endereço : R RUA IDALINO MONTEIRO

CNPJ/CPF : 04.353.478/0001-56
 Cidade : Ecoporanga
 UF : Espírito Santo.

Histórico : Referente Termo de Colaboração 21/2023 celebrado entre a Prefeitura de Ecoporanga (SMAS) e a Casa do Idoso. Conforme Lei 13.019/2014. Processo 0018/2023. Recursos: Emenda nº 202338010004. FNAS. Conta 23.749-3. PARCELA UNICA.

Subelemento: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARATER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo Empenhado	200.000,00	Despesa Liquidada	200.000,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21 de 26/09/2023 - :			21	200.000,00
Total				200.000,00

Dispensa/Inexigibilidade : 56 - Artigo 30, VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não Valor desconto de INSS: 0,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Convênio Concedido				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	200.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	200.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	200.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	200.000,00
P 1	113110300000 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS	200.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	200.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	200.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	200.000,00

Local/Data/Assinaturas

Ecoporanga, 26 de setembro de 2023

ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 DECRETO: 8840/2022

WEMERSON FERNANDO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC ES-019217/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

114
Moreira

A: Sr.^a. Ana Cláudia Alves Ribeiro Guimarães
DD. Secretaria de Assistência Social


REFERÊNCIAS:

Processo N° 5506/2023
Empenho N° 1132/2023
Liquidação N° 1446/2023
Objeto: Pagamento termo de colaboração 21/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO


REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO

O processo refere-se a pagamento em favor da entidade CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM SANT'ANA, referente ao termo de colaboração 21/2023 celebrado entre a Prefeitura de Ecoporanga e a casa do Idoso e de responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e após análise por parte da Secretária Municipal da Pasta atestando a realização da despesa, e a verificação dos documentos comprobatórios sugere o encaminhamento a tesouraria para pagamento.


FABIO JOSÉ MOREIRA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 8.106/2021

Encaminhe-se a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 27 de setembro de 2023.


Ana Cláudia Alves Ribeiro Guimarães
Secretaria Municipal de Assistência Social



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 844-3
Conta corrente 23749-3 SIGTV320210820230002 GND3

Creditado

Banco 21 BCO BANESTES S.A.
Agência (sem DV) 120 ECOPORANGA
Conta corrente (com DV) 37199478
CNPJ 04.353.478/0001-56
Nome favorecido CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 92.901
Valor 200.000,00
Destinação 0
Data transferência 29/09/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 83E3C6CD8B1773C3

02240

Assinada por JB518902 KLEBER REMIGIO CARVALHO 29/09/2023 07:38:06
JG364946 ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARAES 29/09/2023 07:43:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG364946 ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARAES.

Mensagem de erro

116



Atenção! NAO DISPONIVEL PARA ESTA CONTA (G405-598)

TED não efetuada em 28/09/2023 devido a conta corrente pagadora não estar em conformidade.

Solicitei ao Setor Público: Plataforma de Negócios Governo/Linhares, para tratamento do erro. Solicitação prontamente atendida; porem funcionalidade para efetivação da TED somente será ativada pelo Sistema BB (GERENCIADOR FINANCEIRO) no dia seguinte (29/09/2023).

KLEBER REMIGIO CARVALHO
TESOUREIRO

**Extrato de Conta Corrente**G3322806020052141
28/09/2023 06:42:35

Cliente - Conta atual

Agência 844-3
Conta corrente 23749-3 SIGTV320210820230002 GND3
Período do extrato 07/2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2023		Saldo Anterior			0,00 C
10/07/2023		+ Ordem Bancária	3.355.737.000.001	200.000,00 C	
10/07/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	200.000,00 D	0,00 C
31/07/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB518902 KLEBER REMIGIO CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

02240



Extrato de Conta Corrente

G3322806020052141
28/09/2023 06:42:35

Cliente - Conta atual

Agência 844-3
Conta corrente 23749-3 SIGTV320210820230002 GND3
Período do extrato 07/2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2023		Saldo Anterior			0,00 C
10/07/2023		+ Ordem Bancária	3.355.737.000.001	200.000,00 C	
10/07/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	200.000,00 D	0,00 C
31/07/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB518902 KLEBER REMIGIO CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

02240



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO.

44.491.527/0001-31
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0002240/2023

110

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 200.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 200.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2023
Data Pagto : 29/09/2023
Empenho : 0001132/2023
Liquidação : 0001446/2023
Processo : 0005506/2023
OP : 0002240/2023
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000029/2023

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.090 - Apoio à Instituições de Atendimento ao Idoso
 Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 1660000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : 3705 - CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA.
Bairro : ASSENTAMENTO VALE OURO
Endereço : R RUA IDALINO MONTEIRO
Banco : 021 - Banestes
Agência : 120
CNPJ/CPF : 04.353.478/0001-56
Cidade : Ecoporanga
UF : Espírito Santo.
Conta : 10044592

Histórico : Referente Termo de Colaboração 21/2023 celebrado entre a Prefeitura de Ecoporanga (SMAS) e a Casa do Idoso. Conforme Lei 13.019/2014. Processo 0018/2023. Recursos: Emenda nº 202338010004. FNAS. Conta 23.749-3. PARCELA UNICA.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dispensa/Inexibilidade: 56 - Artigo 30, VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações
Subelemento: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	08443	23.749-3 - FNAS/ SIGTV320210820230002/	CUSTEIO CASA DO IDOS TE	200.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	200.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	200.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	200.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	200.000,00
C 1	812210201000 - TERMO DE COOPERAÇÃO A LIBERAR	200.000,00	812210202000 - TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROV/	200.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	200.000,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORCAMENT	200.000,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	200.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	200.000,00

Local/Data/Assinaturas

Ecoporanga, 29 de setembro de 2023

ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 DECRETO: 8840/2022